

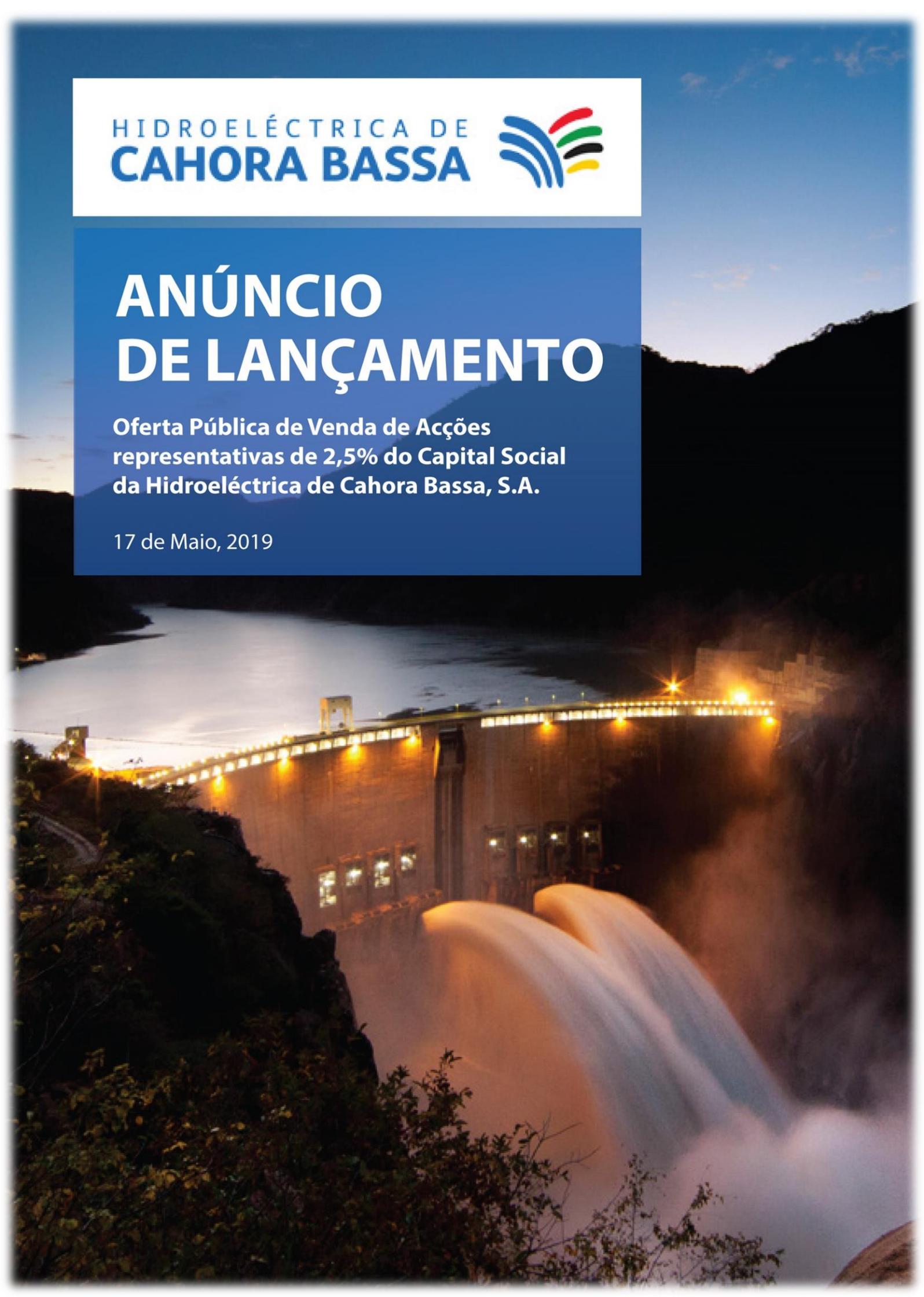
HIDROELÉCTRICA DE  
**CAHORA BASSA**



# ANÚNCIO DE LANÇAMENTO

**Oferta Pública de Venda de Acções  
representativas de 2,5% do Capital Social  
da Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A.**

17 de Maio, 2019





# Índice

<b>1. Informações Preliminares</b>	<b>1</b>
1.1. Nota Introdutória	1
1.2. Advertências	3
1.3. Declarações ou menções relativas ao futuro	5
1.4. Abreviaturas	7
1.5. Definições	8
1.6. Responsabilidade pelo Anúncio de Lançamento da Oferta e seu conteúdo	12
1.6.1. Responsáveis pelo Anúncio de Lançamento da Oferta	12
1.6.2. Declarações dos responsáveis pelo Anúncio de Lançamento	12
<b>2. Informações relativas à Oferta</b>	<b>13</b>
2.1. Decisões ou deliberações que originaram a Oferta	13
2.2. Tipo, Montante, Natureza e Categoria das Acções objecto da Oferta	13
2.3. Preço da Oferta e condições da sua realização	13
2.4. Direitos inerentes às Acções a atribuir na Oferta	16
2.4.1. Direitos principais	16
2.4.2. Participação nas reuniões da Assembleia Geral	16
2.4.3. Votação nas reuniões da Assembleia Geral	17
2.4.4. Participação na distribuição de lucros	17
2.4.5. Direito à informação	17
2.5. Direitos de preferência na OPV e condições do seu exercício	17
2.6. Período da Oferta	18
2.7. Instituições Financeiras de Colocação e Público-Alvo da Oferta	18
2.7.1. Instituições Financeiras de Colocação	18
2.7.2. Aceitação de ordens de subscrição submetidas	19
2.7.3. Verificação do Critério de Elegibilidade	20
2.7.4. Processo de KYC	21
2.7.5. Público-alvo	21
2.8. Valores mobiliários cotados em Bolsa, e admissão à cotação das Acções objecto da Oferta	22
2.9. Fim da Oferta e destino que se pretende dar ao produto da mesma	22
2.10. Critérios de Atribuição ou Rateio da Oferta	22
2.10.1. Critérios de Atribuição da Oferta	22
2.10.2. Critérios de Rateio da Oferta	24
2.10.3. Critérios de atribuição de Acções em caso de aumento da Oferta	25
2.11. Condicionamento da Venda à Colocação de um montante mínimo da Oferta	25
2.12. Suspensão ou Retirada da Oferta	25
2.13. Data e local do apuramento dos resultados da Oferta	26



2.14.	Liquidação Física e Financeira da Oferta.....	26
2.14.1.	Liquidação Física e Financeira da Oferta.....	26
2.14.2.	Registo na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários .....	26
2.14.3.	Sanções.....	27
	<i>Não elegibilidade do investidor</i> .....	27
	<i>Perda de elegibilidade do investidor</i> .....	27
	<i>Não execução de Processo de KYC dentro do prazo estabelecido (6 meses), se aplicável</i> .....	27
	<i>Vantagem indevida</i> .....	28
	<i>Falta de apresentação de documentação para Prova de Elegibilidade do Investidor</i> .....	28
2.15.	Despesas, Taxas e Impostos suportados pelos Investidores.....	28
<b>3.</b>	<b>Informação respeitante a emissão ou venda de Obrigações. ....</b>	<b>31</b>
<b>4.</b>	<b>Identificação da Entidade Oferente .....</b>	<b>33</b>
4.1.	Identificação, Duração e Objecto Social da Entidade Oferente.....	33
4.2.	Legislação especial a que a Entidade Oferente esteja sujeita .....	33
4.3.	História sobre o funcionamento e a actividade da Entidade Oferente .....	34
4.3.1.	O início da construção da Barragem .....	34
4.3.2.	A constituição da empresa, o início de exploração e o conflito armado .....	36
4.3.3.	Reinício da exploração comercial .....	38
4.3.4.	A Reversão da HCB para o Estado Moçambicano .....	39
4.3.5.	Conclusão da reversão .....	40
4.3.6.	Anúncio público da intenção de lançar a OPV da HCB .....	40
4.3.7.	A actualidade da HCB .....	41
4.3.8.	Indicadores de Gestão estratégicos.....	42
	<i>Indicadores Recursos Humanos</i> .....	43
	<i>Indicadores sobre o Sistema Produtor – Geração, Conversão e Transporte</i> .....	43
	<i>Indicadores sobre a área Comercial</i> .....	43
	<i>Indicadores de Operação</i> .....	43
	<i>Indicadores Financeiros (contas a 31 de Dezembro de 2018)</i> .....	43
4.3.9.	Visão e Missão .....	44
4.4.	Cotações em Bolsa .....	44
<b>5.</b>	<b>Informações relativas à Entidade Oferente.....</b>	<b>45</b>
5.1.	Repartição estatutária de Lucros e de Activo Líquido em caso de dissolução.....	45
5.2.	Participação na Assembleia Geral e Direito de Voto.....	45
5.3.	Transmissão dos títulos.....	46
<b>6.</b>	<b>Capital Social da Entidade Oferente.....</b>	<b>47</b>
6.1.	Montante do capital social autorizado, subscrito e realizado, bem como a sua	



representação.....	47
6.2. Modificações do Capital Social e Direitos Especiais.....	47
6.3. Acções Próprias.....	47
6.4. Quadros Indicativos da evolução no último triénio dos resultados, da repartição de lucros e dividendos e da evolução do capital social e reservas.....	48
<b>7. Actividade da Entidade Oferente.....</b>	<b>49</b>
7.1. Evolução dos efectivos nos últimos três anos.....	49
7.1.1. Evolução do Quadro de Pessoal.....	49
7.1.2. Saúde e Segurança.....	50
7.2. Principais Instalações.....	50
7.2.1. Instalações Sociais.....	50
7.2.2. Instalações Operacionais.....	51
7.3. Actividades e Produção.....	51
7.3.1. Objectivo Estratégico da HCB.....	51
7.3.2. Localização da Barragem e regime de concessão da HCB.....	52
7.3.3. Principais características da Barragem e alguns aspectos operacionais, comerciais e de mercado.....	53
<i>Hidrologia e Infra-Estruturas.....</i>	<i>53</i>
<i>Geração de Electricidade.....</i>	<i>53</i>
<i>Conversão e Transporte.....</i>	<i>54</i>
<i>Clientes.....</i>	<i>54</i>
<i>Gestão Comercial.....</i>	<i>54</i>
<i>Pesquisa e Desenvolvimento.....</i>	<i>56</i>
<i>Tecnologia e Manutenção.....</i>	<i>57</i>
<i>Plano de Investimento CAPEX Vital (2018-2028).....</i>	<i>57</i>
<i>Responsabilidade Social Corporativa.....</i>	<i>58</i>
<i>Mercado Energético Subsariano.....</i>	<i>60</i>
7.4. Orientações e perspectivas futuras para os dois anos seguintes.....	62
7.4.1. Objectivos Estratégicos.....	62
7.4.2. Perspectivas Futuras.....	65
<b>8. Situação financeira e rentabilidade.....</b>	<b>69</b>
8.1. Balanços e contas de resultados referentes aos últimos quatro exercícios.....	69
8.2. Demonstração de Resultados dos últimos quatro exercícios.....	70
8.3. Origem e Aplicação de Fundos, referentes aos últimos quatro exercícios.....	71
8.4. Factores de Risco relacionados com a Oferta e com os Valores Mobiliários objecto da Oferta, e com a actividade da Entidade Oferente.....	72
8.4.1. Factores de risco relacionados com a Oferta e com os Valores Mobiliários objecto da Oferta.....	73
<i>Riscos associados à volatilidade no preço das Acções da Entidade Oferente.....</i>	<i>73</i>



	<i>Controlo exercido pelo principal accionista da Entidade Oferente</i> .....	74
	<i>Ausência de notação de rating da Oferta e da Entidade Oferente</i> .....	74
	<i>Restrições legais à transacção das acções da Série B, onde se incluem as Acções da Oferta</i> .....	74
8.4.2.	Factores de risco relacionados com a actividade da Entidade Oferente.....	75
	<i>Riscos associados à conjuntura económica</i> .....	75
	<i>Riscos decorrentes de revisões de rating da República da África do Sul, bem como do principal cliente (ESKOM), e da República de Moçambique</i> .....	75
	<i>Riscos específicos da actividade desenvolvida pela HCB, aos quais este se encontra directamente exposta a riscos hidrológicos, tecnológicos, comerciais e cambiais</i> .....	76
<b>9.</b>	<b>Composição dos Órgãos Sociais</b> .....	<b>79</b>
9.1.	Indicação das pessoas, singulares ou colectivas, que constituem os Órgãos Sociais.....	79
9.2.	Indicação dos eventuais representantes do Estado nos Órgãos Sociais.....	79



# 1. Informações Preliminares

## 1.1. Nota Introdutória

A presente Oferta Pública de Venda foi objecto de registo prévio junto do Banco de Moçambique, por Despacho do respectivo Governador de 12 de Março de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 146º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2009, de 24 de Julho, e no n.º 1 do artigo 12º do Aviso n.º 4/GGBM/99, de 25 de Fevereiro ("Aviso 4"), que estabelece as condições de lançamento das ofertas à subscrição pública e das ofertas públicas de venda.

A concessão do registo significa que o Banco de Moçambique considera a operação conforme com a legislação aplicável, mas não envolve por parte do mesmo qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objectividade ou actualidade da informação prestada pela Entidade Oferente, nem qualquer juízo sobre a situação ou viabilidade económica e financeira da Entidade Oferente ou, ainda, a qualidade dos valores mobiliários em causa.

A forma e o conteúdo do presente Anúncio de Lançamento obedecem ao preceituado no Código do Mercado de Valores Mobiliários, no Aviso 4 e demais legislação aplicável ao lançamento de ofertas públicas de valores mobiliários.

A Entidade Oferente é a Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB"), uma sociedade constituída à luz da legislação moçambicana e devidamente registada junto à Conservatória do Registo de Entidades Legais sob o número 100073889, com capital social de MT 27.475.492.580,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta meticais), totalmente realizado por 27.475.492.580 (vinte e sete mil, quatrocentas e setenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa e duas mil e quinhentas e oitenta) acções ordinárias, de MT 1,00 (um metical) cada, e com sede na Vila do Songo, Província de Tete, República de Moçambique.

O presente Anúncio de Lançamento diz respeito à Oferta Pública de Venda de 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, trezentas e quinze) acções ordinárias, nominativas e escriturais, livres de quaisquer ónus ou encargos e com todos os correspondentes direitos e obrigações inerentes, com o valor nominal de MT 1,00 (um metical) cada, representativas de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital social da HCB, compreendidas na Série B de acções da HCB que correspondem a 2.060.661.944 (duas mil e sessenta milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta e quatro) acções, com o valor nominal de MT 1,00 (um metical), representativas de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do capital social da HCB.

A presente Nota constitui apenas uma introdução, não dispensando a consulta do texto integral do Anúncio de Lançamento, considerando que a informação aqui incluída está sob a forma resumida e não pretende ser exaustiva. Assim, qualquer decisão de investimento nas Acções que pela presente são objecto de Oferta Pública de Venda deverá basear-se numa análise do Anúncio de Lançamento no seu conjunto e não apenas nesta Nota.

Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base nesta Nota, bem como em qualquer tradução desta, salvo se a mesma incluir menções enganosas, inexactas ou incoerentes, quando lida em conjunto com outras partes do Anúncio de Lançamento ou com outros documentos



incorporados no mesmo.

A presente Oferta, que se rege pelo disposto no Código do Mercado de Valores Mobiliários e no Aviso 4, decorre exclusivamente no território moçambicano e tem como público-alvo os indivíduos, empresas e instituições moçambicanos.

O Consórcio Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com sede na Avenida 25 de Setembro, número 4, na Cidade de Maputo, matriculado na Conservatória do Registo de Entidades Legais de Maputo sob o número 8.571, e Banco BiG Moçambique, S.A., com sede na Rua dos Desportistas, número 733, JAT 6-3, 2º Andar, na Cidade de Maputo, matriculado na Conservatória do Registo de Entidades Legais de Maputo sob o número 100547112, são os Intermediários Financeiros e Coordenadores Globais da OPV responsáveis pela prestação dos serviços de assistência à Entidade Oferente na preparação e lançamento desta Oferta, nos termos e para os efeitos do disposto no Código do Mercado de Valores Mobiliários, no Aviso 4, no Regulamento da CVM, nos Procedimentos Operacionais da CVM, nas Normas Operacionais da CVM e demais legislação aplicável.

A Entidade Oferente é responsável pelo conteúdo da informação contida no presente Anúncio de Lançamento.



## 1.2. Advertências

No Anúncio de Lançamento estão referidos riscos associados à actividade da Entidade Oferente e os factores de risco associados aos valores mobiliários objecto da Oferta. Os potenciais investidores devem ponderar cuidadosamente os riscos associados à subscrição e detenção de valores mobiliários, bem como as demais advertências constantes do Anúncio de Lançamento antes de tomarem qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta. Para quaisquer dúvidas que possam subsistir quanto a estas matérias, os potenciais investidores deverão informar-se junto dos seus consultores jurídicos e financeiros. Os potenciais investidores devem também informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção ou alienação das acções da Entidade Oferente que lhes sejam aplicáveis.

O Anúncio de Lançamento não configura uma análise quanto à qualidade dos valores mobiliários objecto da Oferta, nem uma recomendação à sua subscrição.

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação contida no Anúncio de Lançamento no seu conjunto e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos à Entidade Oferente. Nenhuma decisão quanto à intenção de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Anúncio de Lançamento no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Anúncio de Lançamento ou para outros documentos incorporados no mesmo.

A distribuição do Anúncio de Lançamento ou a aquisição dos valores mobiliários aqui descritos pode estar restringida em certas jurisdições. Aqueles em cuja posse o Anúncio de Lançamento se encontre deverão informar-se e observar essas restrições.

A Oferta, que se rege pelo disposto no Código do Mercado de Valores Mobiliários e demais legislação aplicável, ocorre exclusivamente no território moçambicano, não se efectuando noutros mercados, designadamente, nos Estados Unidos da América, Canadá, Austrália ou Japão, sem prejuízo de nela poderem participar todos os investidores cuja participação não seja objecto de proibição por lei que lhes seja aplicável.

Tendo em conta as restrições legalmente aplicáveis noutras jurisdições, nomeadamente no que diz respeito a pessoas qualificáveis como "US Persons" pelas leis dos Estados Unidos da América, é feita a seguinte menção em língua inglesa:

*"This public offer is being made in the Mozambican market in accordance with the Mozambican Securities Code ("Código do Mercado de Valores Mobiliários") and is only addressed to persons to whom it may lawfully be made. In particular, in order to comply with relevant securities laws, it is not being made by any means or instrumentally, directly or indirectly, in or into any other jurisdictions, in particular, without limitation, the United States, Canada, Australia or Japan.*

*Neither the rights nor the ordinary shares offered pursuant to this Offer Announcement have been, or will be, registered under the U.S. Securities Act of 1933 (the "Securities Act") or any state securities laws, and such ordinary shares may not be offered or sold within the United States. Accordingly, the offer is not being extended into the United States. The ordinary shares are being offered outside the United States in accordance with Regulation S under the Securities Act.*



*This document is not an offer of securities for sale in the United States, Australia, Canada, Japan or in any jurisdiction in which such offer is unlawful. No person receiving a copy of this Offer Announcement and/or any other document or subscription form related hereto in any jurisdiction other than Mozambique may treat the same as constituting either an offer to sell or the solicitation of an offer to subscribe if, in the relevant jurisdiction, such an offer or solicitation cannot lawfully be made. In such circumstances, this Offer Announcement and/or any other document or subscription form related thereto are for informational purposes only and none other.”*



### 1.3. Declarações ou menções relativas ao futuro

O Anúncio de Lançamento inclui declarações ou menções relativas ao futuro. Algumas destas declarações ou menções podem ser identificadas por palavras ou expressões como “antecipa”, “acredita”, “espera”, “planeia”, “pretende”, “tem intenção de”, “estima”, “projecta”, “irá”, “procura(-se)”, “antecipa(-se)”, “prevê(-se)”, “perspectiva(-se)” e similares. Com excepção das declarações sobre factos pretéritos constantes do Anúncio de Lançamento, quaisquer declarações que constem do Anúncio de Lançamento, incluindo, sem limitação, em relação à situação financeira, às receitas e rentabilidade (incluindo quaisquer projecções ou previsões financeiras ou operacionais), à estratégia da actividade, às perspectivas, planos e objectivos de gestão para operações futuras, constituem declarações ou menções relativas ao futuro. Estas declarações relativas ao futuro, ou quaisquer outras projecções contidas no Anúncio de Lançamento, envolvem riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros factores que podem conduzir a que os resultados concretos, o desempenho efectivo ou a concretização de objectivos da Entidade Oferente ou os resultados do sector sejam significativamente diferentes dos que constam ou estão implícitos nas declarações ou menções relativas ao futuro. Estas declarações ou menções relativas ao futuro baseiam-se numa multiplicidade de pressupostos, convicções, expectativas, estimativas e projecções da Entidade Oferente em relação às suas actuais e futuras estratégias de negócio e do contexto em que a HCB espera vir a desenvolver a sua actividade no futuro. Tendo em conta esta situação, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente estas declarações ou menções relativas ao futuro previamente à tomada de qualquer decisão de investimento relativamente às Acções da Entidade Oferente.

Diversos factores poderão determinar que o desempenho futuro ou os resultados da Entidade Oferente sejam significativamente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente de declarações ou menções relativas ao futuro, incluindo os seguintes:

- Alterações nas condições económicas e de negócio em Moçambique ou África do Sul, bem como nas condições económicas e de negócio no sector em que opera;
- Flutuações e volatilidade das taxas de juro, dos *spreads* de crédito e das taxas de câmbio;
- Alterações nas políticas governamentais e no enquadramento regulamentar da actividade da Entidade Oferente;
- Alterações no ambiente competitivo do sector energético;
- Alterações nos níveis hidrológicos da bacia do rio Zambeze;
- Eventos ou fatalidades inesperadas que requeiram intervenção nos activos e equipamentos da Entidade Oferente ou sob sua gestão directa;
- Flutuações dos mercados accionistas em geral e do preço das acções da Entidade Oferente;
- Factores que não são actualmente do conhecimento da Entidade Oferente.

Caso alguns destes riscos ou incertezas se concretizem desfavoravelmente, ou algum dos pressupostos venha a revelar-se incorrecto, as perspectivas futuras descritas ou mencionadas neste Anúncio de Lançamento poderão não se verificar total ou parcialmente e os resultados efectivos poderão ser significativamente diferentes dos antecipados, esperados, previstos ou estimados no Anúncio de Lançamento. Estas declarações ou menções relativas ao futuro reportam-se apenas à



data do Anúncio de Lançamento. A Entidade Oferente não assume qualquer obrigação ou compromisso de divulgar quaisquer actualizações ou revisões a qualquer declaração relativa ao futuro constante do Anúncio de Lançamento de forma a reflectir qualquer alteração das suas expectativas decorrente de quaisquer alterações aos factos, condições ou circunstâncias em que os mesmos se basearam, salvo se, entre a data de aprovação do Anúncio de Lançamento e o fim do prazo da Oferta, for detectada alguma deficiência no Anúncio de Lançamento ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Anúncio de Lançamento, que seja relevante para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, caso em que a Entidade Oferente deverá imediatamente requerer ao Banco de Moçambique a revisão da Oferta nos termos do artigo 151º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, ou a sua retirada ou suspensão nos termos do artigo 152º do mesmo Código.



## 1.4. Abreviaturas

AG	Assembleia Geral
BCI	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
BdM	Banco de Moçambique
BIG	Banco BiG Moçambique, S.A.
BVM	Bolsa de Valores de Moçambique
CA	Conselho de Administração
CEZA	Companhia Eléctrica do Zambeze
CF	Conselho Fiscal
CVM	Central de Valores Mobiliários
EDM	Electricidade de Moçambique, E.P.
ESKOM	<i>Electricity Supply Commission</i> (África do Sul)
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
GRM	Governo da República de Moçambique
GRP	Governo da República Portuguesa
GRAS	Governo da República da África do Sul
GPZ	Gabinete do Plano do Zambeze
HCB	Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A.
HVAC	<i>High-voltage alternating current</i> , linha de transporte de corrente alterna de alta tensão
HVDC	<i>High-voltage direct current</i> , linha de transporte de corrente contínua de alta tensão
ICOLD	<i>International Commission on Large Dams</i>
IHA	<i>International Hydropower Association</i>
JOTC	<i>Joint Operations Technical Committe</i>
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil (Portugal)
MEF	Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique
MT	Meticais
NUIT	Número Único de Identificação Tributária atribuído pela Autoridade Tributária da República de Moçambique
OPV	Oferta Pública de Venda
REN	Redes Energéticas Nacionais, S.A. (Portugal)
SA	Sociedade Anónima
SADC	<i>Southern African Development Community</i>
SAPP	<i>Southern African Power Pool</i>
SIMO	Sociedade Interbancária de Moçambique, S.A.
ZESA	<i>Zimbabwe Electricity Supply Authority</i> (Zimbabué)
ZESCO	<i>Zambia Electricity Supply Corporation Limited</i> (Zâmbia)



## 1.5. Definições

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm no presente Anúncio de Lançamento os significados aqui referidos:

<b>Accionistas</b>	Pessoas jurídicas singulares e colectivas proprietárias de acções representativas do capital social da Entidade Oferente.
<b>Acções</b>	A totalidade, ou parte, das acções representativas de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do capital social da Entidade Oferente, detidas pela Entidade Oferente, correspondente a 2.060.661.944 (duas mil e sessenta milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta e quatro) acções, com o valor nominal de MT 1,00 (um metical), onde se incluem as 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete, trezentas e quinze) acções representativas de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital social da HCB, e que constituem o objecto da OPV.
<b>Anúncio de Lançamento</b>	Documento oficial que garante a prestação aos investidores de toda a informação necessária para uma tomada de decisão de investimento esclarecida e fundamentada.
<b>Aplicativos BCI</b>	Dois canais electrónicos remotos baseados em dispositivos móveis disponibilizados pelo BCI, dirigidos aos Investidores Nacionais Singulares nos segmentos A, B e C (estando deste modo vedada a subscrição de Acções no Segmento D, dirigida a Investidores Nacionais Colectivos, através destes canais), designadamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicativo móvel USSD (*224#), acessível a partir de qualquer dispositivo que aceda a um Cartão SIM válido e activo de uma das 3 (três) operadoras móveis a operar em Moçambique, nomeadamente Vodacom, Tmcel ou Movitel, e sem custos de comunicação e transmissão de dados para o utilizador;</li><li>• Aplicativo <i>mobile</i> APP, disponível para <i>smartphones</i> ou <i>tablets</i> que operam sobre os sistemas operativos <i>Android</i> ou <i>iOS</i>, que requer uma conexão <i>wifi</i> ou a existência de um pacote de comunicação de dados activo por parte do utilizador (podem aplicar-se custos de comunicação de dados dependendo do pacote de dados que o utilizador tiver contratado com o seu prestador de serviço).</li></ul>
<b>Aviso 4</b>	Aviso 4/GGBM/99 de 25 de Fevereiro, do Banco de Moçambique que estabelece os termos e condições do lançamento das ofertas à subscrição pública e das ofertas públicas de venda.
<b>Cartão SIM</b>	O cartão SIM (" <i>Subscriber Identity Module</i> ", ou "Módulo de Identificação do Assinante") é um circuito impresso do tipo cartão inteligente utilizado para identificar, controlar e armazenar dados de



telefones móveis de tecnologia GSM (*"Global System for Mobile Communications"*), necessário para subscrever serviços de comunicações móveis junto de operadores móveis.

<b>Código Comercial</b>	Código Comercial em vigor na República de Moçambique, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 24 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 1/2018, de 4 de Maio.
<b>Código do Mercado de Valores Mobiliários</b>	Código aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2009, de 24 de Julho, que rege a organização, funcionamento e as operações do Mercado de Valores Mobiliários.
<b>Conta de Titularidade de Valores Mobiliários</b>	Conta titulada ou aberta a pedido dos interessados junto de um Intermediário Financeiro autorizado com a finalidade de materializar o registo de titularidade dos Valores Mobiliários escriturais mediante a respectiva inscrição.
<b>Coordenadores Globais da OPV</b>	O Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ("BCI"), e o Banco BIG Moçambique, S.A. ("BIG").
<b>Declaração sob Compromisso de Honra</b>	Uma declaração sob compromisso de honra, por parte do Investidor Nacional interessado, nos termos e para os efeitos do disposto no Anúncio de Lançamento quanto ao critério de elegibilidade dos investidores na OPV, conforme melhor determinado na definição de Investidores Nacionais, através do qual aquele atesta a veracidade dos factos por si indicados.
<b>Empresa ou HCB ou Entidade Oferente</b>	Entidade que oferece as Acções objecto de Oferta Pública de Venda, neste caso a HCB.
<b>Estatutos</b>	Contrato social de formação de sociedade comercial, que regula a estrutura e funcionamento da Empresa.
<b>Garantia de Subscrição</b>	Número de Acções máximo até ao qual está garantida a atribuição sequencial de Acções, de igual forma, entre todos os Investidores Nacionais no respectivo Segmento da OPV.
<b>KYC</b>	( <i>"Know Your Customer"</i> ou "Conhecer o Cliente") é um requisito legal a ser cumprido, em respeito às normas éticas operacionais, administrativas e legais de prevenção e combate ao branqueamento de capitais ( <i>"AML"</i> ou <i>"Anti-Money Laundering"</i> ), nacionais e internacionais, e/ou fraude, que consiste no processo de verificação da identidade dos clientes e avaliação dos riscos potenciais de intenções ilegais para o relacionamento comercial. Esse processo envolve quatro elementos principais de combate a fraudes ou AML: (i) políticas ao cliente, (ii) procedimentos de cadastro e identificação de clientes, (iii) monitorização de transacções e (iv) gestão de riscos.



<b>Intermediários Financeiros</b>	Entidades habilitadas a exercer nos mercados de valores mobiliários, a título profissional, a actividade de intermediação financeira.
<b>Investidores Nacionais</b>	O conjunto de Investidores Nacionais Singulares e Investidores Nacionais Colectivos.
<b>Investidores Nacionais Singulares</b>	Pessoas singulares de nacionalidade moçambicana nos termos estabelecidos na Constituição da República e na lei.
<b>Investidores Nacionais Colectivos</b>	Para os efeitos da presente Oferta, são considerados Investidores Nacionais Colectivos as seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"><li>i) Os fundos de pensões nacionais, cujos investimentos provenham de contribuições de cidadãos nacionais e, conseqüentemente, os ganhos financeiros sejam a favor desses cidadãos, e bem assim as instituições de segurança social e de previdência social nacionais e outras instituições moçambicanas;</li><li>ii) As empresas que estejam devidamente constituídas e registadas no território nacional e cujo capital social seja detido em mais de 50% por Investidores Nacionais Singulares;</li><li>iii) As empresas que estejam devidamente constituídas e registadas no território nacional e cujo capital social seja detido em mais de 50% pelas instituições referidas na alínea i);</li><li>iv) As empresas que estejam devidamente constituídas e registadas no território nacional e cujo capital social seja detido em mais de 50% por empresas maioritariamente participadas pelo Estado;</li><li>v) As empresas que estejam devidamente constituídas e registadas no território nacional e cujo capital social seja detido em mais de 50% por qualquer conjugação de participação de entidades referidas nas alíneas i), ii), iii), iv) e de Investidores Nacionais Singulares.</li></ul>
<b>Lote mínimo</b>	Número mínimo de Acções que podem ser subscritas no respectivo Segmento da OPV.
<b>Mercado de Valores Mobiliários</b>	Conjunto dos mercados organizados ou controlados pelas autoridades competentes e onde esses valores se transaccionam.
<b>Normas Operacionais da CVM</b>	As normas operacionais de funcionamento da Central de Valores Mobiliários (CVM), aprovadas pelo Diploma Ministerial n.º 130/2013, de 4 de Setembro.
<b>Oferta</b>	Oferta Pública de Venda.
<b>Oferta Pública de Venda</b>	Proposta de negócio de alienação de Acções, objecto do presente Anúncio de Lançamento, que a Entidade Oferente apresenta simultaneamente à generalidade dos Investidores Nacionais.



<b>Procedimentos Operacionais da CVM</b>	Os procedimentos operacionais de funcionamento da CVM, estabelecidas pelo Regulamento n.º 01/GPCABVM, de 20 de Fevereiro.
<b>Regulamento da CVM</b>	O Decreto n.º 25/2006, de 23 de Agosto, que cria a CVM e aprova o seu Regulamento de Funcionamento.
<b>Sessão Especial de Bolsa</b>	As sessões especiais de bolsa realizam-se na data e hora que for publicado em Aviso de Realização de Sessão Especial de Bolsa, elaborado pela Bolsa de Valores de Moçambique e divulgado com a devida antecedência em Boletim Oficial de Cotações da BVM.
<b>Valores Mobiliários</b>	As acções, obrigações, fundos públicos, unidades de participação em fundos de investimento, e quaisquer outros valores, seja qual for a sua natureza ou forma de representação, ainda que meramente escritural, legalmente emitidos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, em conjuntos homogéneos que confirmam aos seus titulares direitos idênticos, e que sejam legalmente susceptíveis de negociação num mercado organizado – na presente OPV, as Acções que constituem o seu objecto.



## 1.6. Responsabilidade pelo Anúncio de Lançamento da Oferta e seu conteúdo

### 1.6.1. Responsáveis pelo Anúncio de Lançamento da Oferta

O presente Anúncio de Lançamento da Oferta obedece às disposições do Código do Mercado de Valores Mobiliários e do Aviso 4 e, nos termos da mesma, os membros do Conselho de Administração da HCB, abaixo indicados, são responsáveis pelo Anúncio de Lançamento e pela veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação incluída à data da sua publicação, e declaram que as informações constantes do presente Anúncio de Lançamento estão em conformidade com os factos e não contêm omissões susceptíveis de impactar a sua compreensão.

São membros do Conselho de Administração da HCB os seguintes:

- a) Pedro Conceição Couto (Presidente)
- b) Manuel Ferreira de Sousa Gameiro (Administrador Executivo)
- c) Moisés Machava (Administrador Executivo)
- d) Adriano Jonas (Administrador Executivo)
- e) Francisco Itai Meque (Administrador Executivo)
- f) Manuel Jorge Tomé (Administrador Não Executivo)
- g) Inácio José dos Santos (Administrador Não Executivo)
- h) João Faria Conceição (Administrador Não Executivo)

### 1.6.2. Declarações dos responsáveis pelo Anúncio de Lançamento

As pessoas ou entidades responsáveis pela informação contida no presente Anúncio de Lançamento, ou em partes do mesmo, declaram que, após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, e tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Anúncio de Lançamento, ou das partes do mesmo pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos e não contém omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

A responsabilidade das entidades acima referidas é excluída se alguma delas provar que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência do conteúdo do Anúncio, à data da emissão da sua ordem de subscrição, ou em momento posterior, contando que a revogação da subscrição ainda fosse possível.

## 2. Informações relativas à Oferta

### 2.1. Decisões ou deliberações que originaram a Oferta

A presente Oferta Pública de Venda de 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, trezentas e quinze) Acções representativas de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital social da HCB, resulta da autorização concedida pela Assembleia Geral da HCB, por meio da deliberação escrita da Assembleia Geral da HCB, datada de 17 de Novembro de 2017, da venda através de Oferta Pública de Venda de até 7,5% do capital social da empresa, correspondente a acções próprias da HCB, a ser realizada em território nacional e destinada ao público nacional em geral nas condições definidas no presente Anúncio de Lançamento. Desse modo, a presente Oferta é uma parcela da totalidade das Acções disponíveis para ofertas públicas nos termos da deliberação em referência.

### 2.2. Tipo, Montante, Natureza e Categoria das Acções objecto da Oferta

As Acções objecto da OPV correspondem a 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, trezentas e quinze) acções escriturais, nominativas, representativas de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital social da HCB, de um total de 2.060.661.944 (duas mil e sessenta milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta e quatro) de Acções próprias da HCB, com o valor nominal de MT 1,00 (um metical), representativas de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do capital social da HCB.

A Entidade Oferente reserva-se o direito de aumentar a Oferta, na medida em que entenda que a procura o justifique, até ao valor máximo permissível.

### 2.3. Preço da Oferta e condições da sua realização

As Acções que integram a presente OPV serão vendidas pelo preço unitário ("Preço de Venda da Oferta") de MT 3 (três meticais).

A presente OPV compreende a venda de 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, trezentas e quinze) Acções escriturais e nominativas, reservando-se a Entidade Oferente o direito de aumentar a Oferta, na medida em que entenda que a procura o justifique, até ao valor máximo permissível, devendo a formalização desta comunicação ser feita pela Entidade Oferente à BVM, através dos Coordenadores Globais da OPV até 48h (quarenta e oito horas) após o fim do Período de Subscrição (ver ponto 2.6. – Período da Oferta).

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Nacionais, sendo composta pelos segmentos ("Segmentos") dirigidos àqueles Investidores Nacionais descritos em seguida.



---

**Segmento A: Trabalhadores da HCB**

*(reservado a trabalhadores da HCB)*

- Lote mínimo de subscrição:  
100 Acções por ordem de subscrição
- Subscrição por múltiplos de acções:  
10 Acções
- Lote máximo de subscrição:  
15.000 Acções por investidor
- Garantia de Subscrição:  
15.000 Acções por investidor

Os Investidores Nacionais Singulares que sejam trabalhadores da HCB e pretendam adquirir Acções no Segmento A poderão apresentar ordens de subscrição para um mínimo de 100 (cem) Acções, sendo que acima desta quantidade as ordens serão apresentadas em quantidades múltiplas de 10 (dez) Acções, com um limite máximo de subscrição de 15.000 (quinze mil) Acções por investidor.

As ordens de subscrição neste segmento beneficiam de uma Garantia de Subscrição de 15.000 (quinze mil) Acções por investidor.

Cada investidor pode apresentar várias ordens de subscrição. A unicidade do investidor é garantida pelo seu NUIT. As quantidades de Acções subscritas acima do lote máximo de subscrição por investidor não serão consideradas válidas para efeitos de atribuição de Acções.

Os Investidores Nacionais Singulares do Segmento A poderão ainda adquirir Acções ao abrigo dos Segmentos B e C.

---

**Segmento B: Pequenos Investidores Nacionais Singulares**

- Lote mínimo de subscrição:  
20 Acções por ordem de subscrição
- Subscrição por múltiplos de acções:  
10 Acções
- Lote máximo de subscrição:  
7.500 Acções por investidor
- Garantia de Subscrição:  
7.500 Acções por investidor

Os Investidores Nacionais Singulares que pretendam adquirir Acções no Segmento B poderão apresentar ordens de subscrição para um mínimo de 20 (vinte) Acções, sendo que acima desta quantidade as ordens serão apresentadas em quantidades múltiplas de 10 (dez) Acções, com um limite máximo de subscrição de 7.500 (sete mil e quinhentas) Acções por investidor.

As ordens de subscrição neste segmento beneficiam de uma Garantia de Subscrição de 7.500 (sete mil e quinhentas) Acções por investidor.

Cada investidor pode apresentar várias ordens de subscrição. A unicidade do investidor é garantida pelo seu NUIT. As quantidades de Acções subscritas acima do lote máximo de subscrição por investidor não serão consideradas válidas para efeitos de atribuição de Acções.

Os Investidores Nacionais Singulares do Segmento B poderão ainda adquirir Acções ao abrigo do Segmento C.

---



---

**Segmento C: Investidores Nacionais Singulares**

- Lote mínimo de subscrição:  
1.000 Acções por ordem de subscrição
- Subscrição por múltiplos de acções:  
100 Acções
- Lote máximo de subscrição:  
limitado ao número de Acções em Oferta, por ordem de subscrição
- Garantia de Subscrição:  
2.000.000 Acções por investidor

Os Investidores Nacionais Singulares que pretendam adquirir Acções no Segmento C poderão apresentar ordens de subscrição para um mínimo de 1.000 (mil) Acções, sendo que acima desta quantidade as ordens serão apresentadas em quantidades múltiplas de 100 (cem) Acções, com um limite máximo de subscrição correspondente ao número de Acções em Oferta.

As ordens de subscrição neste segmento beneficiam de uma Garantia de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de Acções.

Cada investidor pode apresentar várias ordens de subscrição. A unicidade do investidor é garantida pelo seu NUIT. As quantidades de Acções subscritas, por investidor, acima do número máximo de Acções em Oferta não serão consideradas válidas para efeitos de atribuição de Acções.

Os Investidores Nacionais Singulares do Segmento C poderão ainda adquirir Acções ao abrigo do Segmento B.

---

**Segmento D: Investidores Nacionais Colectivos**

- Lote mínimo de subscrição:  
20.000 Acções por ordem de subscrição
- Subscrição por múltiplos de acções:  
1.000 Acções
- Lote máximo de subscrição:  
limitado ao número de Acções em Oferta, por ordem de subscrição
- Garantia de Subscrição:  
2.000.000 Acções por investidor

Os Investidores Nacionais Colectivos que pretendam adquirir Acções no Segmento D poderão apresentar ordens de subscrição para um mínimo de 20.000 (vinte mil) Acções, sendo que acima desta quantidade as ordens serão apresentadas em quantidades múltiplas de 1.000 (mil) Acções, com um limite máximo de subscrição correspondente ao número de Acções em Oferta.

As ordens de subscrição neste segmento beneficiam de uma Garantia de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de Acções por investidor.

Cada investidor pode apresentar várias ordens de subscrição. A unicidade do investidor é garantida pelo seu NUIT. As quantidades de Acções subscritas, por investidor, acima do número máximo de Acções em Oferta não serão consideradas válidas para efeitos de atribuição de Acções.

---



Para Investidores Nacionais Colectivos que não possuem personalidade jurídica (e, consequentemente, NUIT), nomeadamente fundos de pensões, e Investidores Nacionais Singulares que não possuem ou apresentem NUIT no acto de registo nos Aplicativos BCI (ver ponto 2.7.2. – Aceitação de ordens de subscrição submetidas), os Intermediários Financeiros receberão e transmitirão as respectivas ordens de subscrição à BVM associando-lhes um número único de identificação do investidor para efeitos de atribuição de Acções (ver ponto 2.10. – Critérios de Atribuição ou Rateio da Oferta).

## **2.4. Direitos inerentes às Acções a atribuir na Oferta**

### **2.4.1. Direitos principais**

Os detentores das Acções têm como direitos principais o direito de participar e votar nas reuniões da Assembleia Geral, o direito de participação na distribuição de lucros, o direito de informação e demais direitos atribuídos aos accionistas por lei ou pelos Estatutos.

Os detentores de pelo menos 5% das acções representativas da totalidade do capital social, individualmente ou agrupados, terão os seguintes direitos especiais:

- a) Nomeação pela Assembleia Geral de um Secretário da Mesa da Assembleia Geral por si proposto;
- b) Nomeação pela Assembleia Geral de um vogal efectivo do Conselho Fiscal por si proposto;
- c) Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, nos termos fixados nos Estatutos.

### **2.4.2. Participação nas reuniões da Assembleia Geral**

A Assembleia Geral é constituída por todos os Accionistas da sociedade, com direito a voto, de modo a que possam discutir matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

O direito de voto é reconhecido aos Accionistas que apresentem uma declaração ou um certificado emitido pelo Intermediário Financeiro onde as acções se encontrem à guarda e registadas em Conta de Titularidade de Valores Mobiliários, comprovando a titularidade das acções, devendo o mesmo ser entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao oitavo dia que antecede a hora marcada na primeira convocatória para a reunião da Assembleia Geral.

Os Accionistas que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar pelos titulares dos respectivos órgãos estatutários, com poderes para tal, ou por quem estes designarem, em carta dirigida ao Presidente de Mesa da Assembleia Geral, recebida por este até às 10H00 do dia útil anterior à reunião.

Os Accionistas que sejam pessoas singulares poderão fazer-se representar por quem estes designarem, passando-lhes para tal uma simples carta mandadeira dirigida ao Presidente de Mesa da Assembleia Geral, recebida por este até às 10H00 do dia útil anterior à reunião.

A carta mandadeira dirá respeito apenas a determinada reunião da Assembleia Geral mas, havendo segunda convocatória, valerão para esta, salvo se forem revogadas.



#### 2.4.3. Votação nas reuniões da Assembleia Geral

A cada acção corresponde 1 (um) voto.

#### 2.4.4. Participação na distribuição de lucros

Os Accionistas terão direito à participação nos lucros da HCB nos termos previstos nos Estatutos da Empresa, nomeadamente:

- a) A HCB constituirá os fundos de reserva legalmente determinados e os que a AG, por proposta do Conselho de Administração, vier a determinar;
- b) Salvo deliberação em contrário da AG, a HCB deverá distribuir dividendos obrigatórios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro distribuível do exercício.

#### 2.4.5. Direito à informação

Os Accionistas têm o direito a acesso à informação consagrado no Código Comercial, incluindo, entre outros o direito a:

- i. Consultar os livros obrigatórios da sociedade;
- ii. Consultar todos os documentos que devam ser patentes aos accionistas antes da Assembleia Geral;
- iii. Solicitar aos administradores, ou aos membros do Conselho Fiscal, quaisquer informações pertinentes aos assuntos constantes da agenda da Assembleia Geral antes de se proceder à votação;
- iv. Requerer por escrito, à administração, informação escrita sobre a gestão da sociedade, nomeadamente sobre qualquer operação social em particular;
- v. Requerer cópia das deliberações ou lançamentos nos livros obrigatórios.

### **2.5. Direitos de preferência na OPV e condições do seu exercício**

Não existe direito de preferência na transmissão das Acções da HCB. Quaisquer direitos de preferência referem-se a situações de aumento de capital social, nos termos do artigo 9º dos Estatutos da HCB, pelos quais os Accionistas têm direitos de preferência sobre as novas acções emitidas resultantes de um aumento do capital social através de novas entradas em dinheiro ou de créditos pecuniários.

O direito de subscrição preferencial será satisfeito quando:

- a) A cada Accionista seja atribuído um número de acções proporcional àquele de que for titular na sociedade na referida data ou um número inferior a este que o Accionista tenha declarado querer subscrever;
- b) O pedido para subscrição de um número de acções superior ao número indicado na primeira parte da alínea a) acima será satisfeito, na medida que resultar de um ou mais rateios excedentários.

Os Accionistas podem acordar em excluir o rateio excedentário, que terá o efeito de limitar o direito



de subscrição preferencial do accionista ao número de acções estipuladas na alínea a) acima.

Para o efeito do exercício do direito de subscrição preferencial, e caso o número de Accionistas seja inferior ou igual a 20 (vinte), serão notificados por carta registada, e caso o número seja superior a 20 (vinte), a notificação será concretizada pelas normas aplicáveis ao mercado de valores mobiliários ou, na sua ausência, por publicação efectuada nos locais de publicação legal obrigatória.

## 2.6. Período da Oferta

O período de subscrição das Acções objecto da Oferta Pública de Venda decorrerá a partir das 8H00 do dia 17 de Junho de 2019 até às 17H00 do dia 12 de Julho de 2019, inclusive ("Período de Subscrição"), correspondente a dois períodos de subscrição:

- a) 1.º Período de Subscrição da OPV: Entre as 8h00 do dia 17 de Junho até às 08h00 do dia 1 de Julho (inclusive). Caso a procura exceda a Oferta, as ordens de subscrição entregues durante este período beneficiarão de um factor de rateio que será de 200% relativamente ao factor de rateio que vier a ser definido para o 2º Período da Oferta da OPV.
- b) 2.º Período de Subscrição da OPV: Entre as 08h00 do dia 1 de Julho (exclusive) até às 17H00 do dia 12 de Julho.

Só serão consideradas como ordens de subscrição do 1º Período de Subscrição da OPV aquelas que forem registadas na plataforma da Bolsa de Valores de Moçambique antes do início do 2º Período de Subscrição da OPV.

As ordens de subscrição transmitidas serão firmes e irrevogáveis a partir do dia 8 de Julho, inclusive, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 133º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, podendo os investidores, até esse dia, retirar a sua ordem de subscrição, através do cancelamento da mesma.

## 2.7. Instituições Financeiras de Colocação e Público-Alvo da Oferta

### 2.7.1. Instituições Financeiras de Colocação

Os Coordenadores Globais da OPV, bem como os demais Intermediários Financeiros do sindicato de colocação, conforme publicado no Aviso da Sessão Especial de Bolsa de Lançamento da Oferta, responsabilizam-se pela colocação das Acções através da sua rede de agências bancárias, podendo, ainda, as ordens de subscrição serem apresentadas nas agências bancárias de outros Intermediários Financeiros autorizados na intermediação de valores mobiliários.

Para além das agências bancárias, os investidores poderão submeter ordens de subscrição através de canais remotos dos bancos (quando disponíveis), nomeadamente, sem limitação, *internet banking*, aplicativos móveis e outros.

O BCI irá disponibilizar dois canais electrónicos remotos (os Aplicativos BCI) dirigidos aos Investidores Nacionais Singulares nos segmentos A, B e C (estando, deste modo, vedada a subscrição de acções no Segmento D, dirigida a Investidores Nacionais Colectivos, nestes canais):

- Aplicativo móvel USSD (\*224#), acessível a partir de qualquer dispositivo que aceda a um Cartão SIM válido e activo de uma das 3 (três) operadoras móveis a operar em Moçambique,



designadamente Vodacom, Tmcel e Movitel, e sem custos de comunicação e transmissão de dados para o utilizador;

- Aplicativo *mobile APP*, disponível para *smartphones* ou *tablets* que operam sobre os sistemas operativos *Android* ou *iOS*, que requer uma conexão *wifi* ou a existência de um pacote de comunicação de dados activo por parte do utilizador (podem aplicar-se custos de comunicação de dados dependendo do pacote de dados que o utilizador tiver contratado com o seu prestador de serviço).

### 2.7.2. Aceitação de ordens de subscrição submetidas

Com excepção das ordens de subscrição submetidas através dos Aplicativos BCI, as ordens de subscrição submetidas apenas serão aceites após cativo na conta (ou outra forma alternativa aceite pelo Intermediário Financeiro), pelo Intermediário Financeiro receptor da referida ordem de subscrição, do valor total correspondente àquela ordem de subscrição (conforme ponto 2.15. – Despesas, Taxas e Impostos suportados pelos Investidores).

A aceitação de ordens de subscrição fica, ainda, sujeita à verificação do cumprimento do critério de elegibilidade conforme ponto 2.7.3. – Verificação do Critério de Elegibilidade.

A aceitação de ordens de subscrição submetidas através dos Aplicativos BCI por Investidores Nacionais Singulares não clientes do BCI está sujeita à conclusão com sucesso das seguintes três (3) fases distintas:

- Fase A – Registo do Investidor: O Investidor Nacional Singular deve proceder ao seu registo no Aplicativo BCI, indicando obrigatoriamente, entre outros dados, o seu nome, província e distrito de residência, o número do seu documento de identificação nacional (BI ou Passaporte) e a conta onde pretende receber os dividendos (NIB de conta bancária, conta à ordem BCI, conta móvel, conta M-Pesa ou conta e-Mola, todas domiciliadas em Moçambique e em meticais). Será também solicitada a indicação do NUIT do investidor – o qual é obrigatório para concluir com sucesso o registo da Conta de Titularidade de Valores Mobiliários (ver ponto 2.14. – Liquidação Física e Financeira da Oferta). No entanto, para aqueles investidores que não estejam na posse ou não possuam NUIT, será permitida a conclusão do registo no Aplicativo BCI. Nesse caso, o Aplicativo BCI irá gerar um número único de identificação do investidor para efeitos de atribuição das Acções (ver ponto 2.10. – Critérios de Atribuição ou Rateio da Oferta) e o investidor terá de submeter-se ao Processo de KYC (ver ponto 2.7.4. – Processo de KYC) para regularizar o seu registo.
- Fase B – Registo de Ordem de Subscrição: Concluído o registo, e após acesso bem-sucedido ao Aplicativo BCI, o Investidor Nacional Singular pode escolher dar uma ordem de subscrição, devendo para tal escolher o segmento no qual pretende dar a sua ordem de subscrição e indicar a quantidade de Acções que pretende investir (ou o valor máximo a pagar em meticais). A fase de registo de ordem de subscrição é concluída com uma mensagem informando o investidor dos passos seguintes, incluindo, se aplicável, as instruções para pagamento do valor total associado à ordem de subscrição que acabou de registar (conforme ponto 2.15. – Despesas, Taxas e Impostos suportados pelos Investidores).



- Fase C – Pagamento de Ordem de Subscrição: Para a aceitação de uma ordem de subscrição registada no Aplicativo BCI, é necessário concluir com sucesso o pagamento do respectivo valor total. As ordens de subscrição registadas cujo pagamento com sucesso não ocorra até ao fim do Período de Subscrição não serão transmitidas à BVM e, conseqüentemente, não serão consideradas válidas. A data relevante para efeitos de registo da ordem de subscrição, e conseqüentemente para efeitos da atribuição das Acções (ver ponto 2.10. – Critérios de Atribuição ou Rateio da Oferta) será a data de recepção dos fundos pelo BCI.

Não obstante a aceitação das ordens de subscrição após conclusão das três fases (3) acima referidas, as Acções que vierem a ser atribuídas a estes investidores no âmbito da OPV serão registadas em Conta de Titularidade de Valores Mobiliários provisórias junto do BCI e bloqueadas (conforme ponto 2.14. – Liquidação Física e Financeira da Oferta) até que os respectivos investidores concluem o Processo de KYC).

A aceitação de ordens de subscrição através dos Aplicativos BCI para Investidores Nacionais Singulares clientes do BCI fica concluída com, primeiro, o Registo do Investidor (Fase A) e, de seguida, o Registo de Ordem de Subscrição (Fase B), procedendo-se, com a confirmação da ordem de subscrição, ao cativo do valor total (conforme ponto 2.15. – Despesas, Taxas e Impostos suportados pelos Investidores) em conta à ordem daquele investidor (dispensando, portanto, a Fase C – Pagamento de Ordem de Subscrição e o Processo de KYC).

### 2.7.3. Verificação do Critério de Elegibilidade

A verificação do critério de elegibilidade dos Investidores Nacionais processa-se da seguinte forma:

- a) No caso dos Investidores Nacionais Singulares, mediante apresentação presencial, no acto de subscrição, de documento de identificação moçambicano relevante (Bilhete de Identidade ou Passaporte), válido, que ateste a nacionalidade moçambicana. Os Intermediários Financeiros poderão dispensar a referida apresentação presencial para aqueles investidores que já tenham apresentado previamente documento válido que permita ao Intermediário Financeiro atestar o cumprimento da condição de elegibilidade. Ficam ainda dispensados de apresentação presencial no acto da subscrição os investidores que submetam ordens de subscrição através dos Aplicativos BCI, ficando estes contudo sujeitos ao Processo de KYC (ver ponto 2.7.4. – Processo de KYC) e a Conta de Titularidade de Valores Mobiliários junto do BCI revestirá a natureza temporária e estará bloqueada, aplicando-se as disposições previstas no Anúncio de Lançamento (ver ponto 2.14.2. – Registo na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários).
- b) No caso do Segmento A: Trabalhadores da HCB, são aplicáveis os mesmos critérios de elegibilidade que para Investidores Nacionais Singulares (alínea a) anterior), acrescido de apresentação de documento comprovativo emitido pela HCB atestando a qualidade de Trabalhador da HCB para efeitos da OPV. Ficam dispensados de apresentação do referido documento no acto de subscrição os investidores Trabalhadores da HCB que submetam ordens de subscrição através dos Aplicativos BCI, aplicando-se, não obstante, as demais disposições previstas na alínea a) anterior.

- c) No caso dos Investidores Nacionais Colectivos, mediante a entrega de Certidão de Registo Comercial actualizada acompanhada de uma Declaração sob Compromisso de Honra, cujas assinaturas devem observar as regras de representação do investidor em causa, conforme a respectiva Certidão de Registo Comercial actualizada, e devem ser devidamente notarizadas na qualidade de representantes legais do investidor em causa, atestando o cumprimento do critério de elegibilidade, de acordo com a definição relevante de Investidor Nacional Colectivo, e a aceitação do investidor da sanção aplicável (ver ponto 2.14.3. – Sanções) caso se verifique que a declaração prestada é falsa. Não obstante, a qualquer momento, durante e após o Período de Subscrição, o Intermediário Financeiro onde a ordem foi colocada, a HCB ou a CVM, poderá notificar por escrito o investidor a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos pertinentes que atestem o cumprimento do critério de elegibilidade.

#### 2.7.4. Processo de KYC

A qualquer momento, o Intermediário Financeiro receptor da ordem de subscrição poderá solicitar a actualização do Processo de KYC dos seus clientes mediante actualização dos elementos prestados no processo de abertura de conta bancária.

No caso de utilização dos Aplicativos BCI, nomeadamente o Aplicativo móvel USSD (\*224#) e o Aplicativo *mobile APP*, para proceder à subscrição de Acções, os Investidores Nacionais, incluindo aqueles bancarizados e não clientes do BCI, terão de submeter-se ao Processo de KYC no prazo máximo de 6 (seis) meses após a data da Sessão Especial de Bolsa de apuramento de resultados da Oferta de forma a regularizar a sua situação cadastral e desbloquear as Acções adquiridas e a sua Conta de Titularidade de Valores Mobiliários junto do BCI (ver ponto 2.14.2. – Registo na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários). No entanto, estão dispensados do Processo de KYC os clientes do BCI cujos elementos prestados no processo de abertura de conta bancária estejam completos (incluindo, obrigatoriamente, a identificação do NUIT do investidor em causa) e actualizados à data da ordem de subscrição.

O Processo de KYC consiste na apresentação obrigatória, física e presencial, numa agência bancária do BCI à sua escolha, dos documentos necessários (Bilhete de Identidade ou Passaporte, NUIT e outros eventuais documentos relevantes para efeitos de abertura de conta bancária) para validação dos elementos pessoais registados nos Aplicativos BCI (designadamente, sem limitação, nome, nacionalidade, data de nascimento, província e distrito de residência, número e validade do documento de identificação e do NUIT) – mesmo para aqueles que na Fase A – Registo tenham concluído o registo com a inserção completa dos seus dados e elementos de identificação, bem como a verificação do cumprimento do critério de elegibilidade (ver ponto 2.7.3. – Verificação do Critério de Elegibilidade).

#### 2.7.5. Público-alvo

O público-alvo da Oferta são os Investidores Nacionais.



## **2.8. Valores mobiliários cotados em Bolsa, e admissão à cotação das Acções objecto da Oferta**

A HCB não tem quaisquer valores mobiliários cotados em Bolsa. Não obstante, a série B das Acções da HCB (2.060.661.944 (duas mil e sessenta milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta e quatro) Acções, correspondentes às acções próprias da HCB), onde se incluem as Acções objecto da OPV, serão cotadas na Bolsa de Valores de Moçambique na data em que a BVM aprove o respectivo prospecto e processo de admissão à cotação.

## **2.9. Fim da Oferta e destino que se pretende dar ao produto da mesma**

A Oferta tem como fim a dispersão das Acções pelos Investidores Nacionais. Com a OPV, a HCB pretende promover e reforçar a inclusão nacional, promover a partilha de benefícios da reversão da HCB com os cidadãos moçambicanos, possibilitando uma ampla participação de Investidores Nacionais na titularidade do capital da HCB, e contribuir para a contínua edificação do mercado de capitais em Moçambique, através de uma adequada dispersão do capital, além de preservar os interesses patrimoniais do Estado e valorizar outros interesses nacionais.

A HCB pretende com esta operação consolidar a aderência às boas práticas de gestão corporativa internacionalmente aceites, ampliando a sua exposição ao escrutínio público.

As receitas resultantes da OPV serão destinadas ao financiamento das actividades operacionais e de investimento da HCB, visando o incremento da fiabilidade da sua operação, a expansão e diversificação do seu negócio, assegurando a sustentabilidade da empresa a médio e longo prazos.

## **2.10. Critérios de Atribuição ou Rateio da Oferta**

Sem prejuízo do abaixo indicado, o Aviso da Sessão Especial de Bolsa de Lançamento da Oferta detalhará em pormenor a operacionalização dos critérios de atribuição ou rateio da Oferta.

### **2.10.1. Critérios de Atribuição da Oferta**

A atribuição de Acções às ordens de subscrição que tenham sido transmitidas e registadas na BVM durante o Período da Oferta, agregadas em cada Segmento por Investidor Nacional, será efectuada, até ao respectivo limite da Garantia de Subscrição, sequencial e sucessivamente aos Segmentos A, B, C e D, indicados em 2.3. – Preço da Oferta e condições da sua realização, e depois, acima do respectivo limite da Garantia de Subscrição, sequencial e sucessivamente aos Segmentos C e D, de acordo com as seguintes regras:

- i. As quantidades de Acções subscritas, por cada Investidor Nacional, acima do (i) lote máximo de subscrição para os Segmentos A e B e (ii) número máximo de Acções em Oferta para os Segmentos C e D, não serão consideradas válidas para efeitos de atribuição de Acções.
- ii. Em primeiro lugar, a atribuição de Acções às ordens de subscrição válidas que tenham sido transmitidas e registadas na BVM durante o Período da Oferta, agregadas em cada Segmento por Investidor Nacional, será efectuada de forma sucessiva e sequencial até ao respectivo limite da Garantia de Subscrição estabelecido em cada Segmento A, B, C e D, por

esta ordem.

- iii. A oferta de Acções para o Segmento A corresponderá à totalidade das Acções objecto da OPV, e a atribuição das Acções neste Segmento corresponderá à atribuição integral das acções validamente subscritas.
- iv. A oferta de Acções para os restantes Segmentos corresponderá à oferta de Acções da OPV deduzida das Acções que hajam sido atribuídas nos Segmentos anteriores ("Oferta Disponível").
- v. Caso, num Segmento, a Oferta Disponível não seja suficiente para satisfazer integralmente as ordens de subscrição, agregadas por cada Investidor Nacional, desse Segmento até ao limite da Garantia de Subscrição, aquele limite da Garantia de Subscrição será reduzido, sucessivamente, em 10 Acções, até ser possível a atribuição de uma Garantia de Subscrição mínima de Acções a todos os investidores desse Segmento.
- vi. Se num dado Segmento se verificar a necessidade de redução do limite de Garantia de Subscrição, os Segmentos subsequentes já não serão processados, por não haver mais Oferta Disponível de Acções.
- vii. Caso após a atribuição de Acções em função da redução do limite da Garantia de Subscrição exista Oferta Disponível e existam ordens de subscrição com quantidades válidas ainda por satisfazer no Segmento em causa, a atribuição de Acções será feita aplicando um factor de rateio ao número de acções validamente subscritas ainda não satisfeitas no Segmento em causa (conforme ponto 2.10.2 – Critério de Rateio da Oferta).
- viii. Após a atribuição integral, a todos os Segmentos, da Garantia de Subscrição até ao respectivo limite definido em cada Segmento, a Oferta Disponível será atribuída às quantidades de acções validamente subscritas e ainda não satisfeitas nos Segmentos C e D, nos termos das alíneas seguintes.
- ix. Caso, num Segmento, a Oferta Disponível após a atribuição da Garantia de Subscrição em todos os Segmentos seja igual ou superior à totalidade das acções validamente subscritas e ainda não satisfeitas, a atribuição de Acções nesse Segmento corresponderá à atribuição integral das acções validamente subscritas, e as Acções remanescentes irão constituir a Oferta Disponível para o Segmento seguinte.
- x. Caso contrário, se a Oferta Disponível após a atribuição da Garantia de Subscrição em todos os Segmentos for inferior à totalidade das acções validamente subscritas no Segmento ainda por satisfazer, a atribuição de Acções nesse Segmento será feita aplicando um factor de rateio ao número de acções validamente subscritas ainda não satisfeitas (conforme ponto 2.10.2 – Critério de Rateio da Oferta), e os Segmentos seguintes já não serão processados por não haver mais Oferta Disponível de Acções.
- xi. O Número de Acções Atribuídas é calculado por defeito.
- xii. As Acções remanescentes não distribuíveis pelas regras anteriores serão sorteadas aleatoriamente pelas ordens de subscrição com quantidade de acções validamente subscrita ainda por satisfazer no Segmento em causa.



### 2.10.2. Critérios de Rateio da Oferta

- i. Nos termos das alíneas vii. e x. do ponto 2.10.1. – Critérios de Atribuição da Oferta, a atribuição de Acções às quantidades de acções validamente subscritas de cada ordem de subscrição e ainda não satisfeitas será feita aplicando um factor de rateio que é diferente conforme as acções tenham sido subscritas no 1º Período ou no 2º Período da Oferta da OPV.
- ii. As ordens de subscrição que hajam sido transmitidas pelos Intermediários Financeiros à Bolsa de Valores de Moçambique durante o 1ª Período da Oferta da OPV beneficiarão de um factor de rateio que será de 200% relativamente ao factor de rateio que vier a ser definido para o 2º Período da Oferta da OPV.
- iii. O factor de rateio para o 2º Período da Oferta da OPV (“Factor Rateio P2”) será calculado, relativamente às ordens de subscrição do Segmento onde se verificar a ocorrência de rateio, da seguinte forma:  
$$\text{Factor Rateio P2} = \left( \frac{\text{Oferta da OPV deduzida das Acções atribuídas em função das Garantias de Subscrição antes do rateio}}{[(2 \times \text{Quantidade validamente subscrita no 1º Período da Oferta e ainda não satisfeita}) + (\text{Quantidade validamente subscrita no 2º Período da Oferta e ainda não satisfeita})]} \right)$$
- iv. O factor de rateio para o 1º Período da Oferta da OPV (“Factor Rateio P1”) será calculado da seguinte forma, se o Factor Rateio P2 determinado nos termos da alínea anterior for inferior a 50%:  
$$\text{Factor Rateio P1} = 2 \times \text{Factor Rateio P2}$$
- v. Se na determinação do Factor Rateio P2 o seu valor for igual ou superior a 50%, as quantidades validamente subscritas no 1º Período da Oferta e ainda por atribuir serão integralmente satisfeitas (correspondente a Factor Rateio P1 = 100%). A Oferta remanescente após a atribuição de Acções às ordens relativas ao 1º Período da Oferta serão atribuídas proporcionalmente às ordens relativas ao 2º Período da Oferta, aplicando-se o Factor Rateio P2 corrigido da seguinte forma:  
$$\text{Factor Rateio P2} = \left( \frac{\text{Oferta da OPV remanescente após a atribuição de Acções às ordens de subscrição relativas ao 1.º Período da Oferta}}{(\text{Quantidade validamente subscrita no 2º Período da Oferta e ainda não satisfeita})} \right)$$
- vi. A atribuição de Acções (“Número de Acções Atribuídas”) a cada ordem de subscrição, relativamente às ordens de subscrição do Segmento onde se verificar a ocorrência de rateio, será feita de acordo com o seguinte cálculo:  
$$\text{Número de Acções Atribuídas} = \text{Garantia de Subscrição aplicável} + (\text{Factor Rateio P1} \times \text{Quantidade validamente subscrita no 1º Período da Oferta ainda não satisfeita}) + (\text{Factor Rateio P2} \times \text{Quantidade validamente subscrita no 2º Período da Oferta ainda não satisfeita})$$
- vii. O Número de Acções Atribuídas é calculado por defeito.
- viii. As Acções remanescentes não distribuíveis por rateio serão sorteadas aleatoriamente pelas

ordens de subscrição com quantidade de acções validamente subscrita ainda por satisfazer no Segmento em causa.

### 2.10.3. Critérios de atribuição de Acções em caso de aumento da Oferta

Caso a Entidade Oferente decida, na medida em que entenda que a procura o justifique, aumentar a Oferta, serão observados os seguintes critérios de atribuição de Acções para as Acções que excedam a Oferta original de 2,5% do capital social da HCB (“Acções Adicionais”):

- i. 50% (cinquenta por cento) das Acções Adicionais reservado aos Segmentos dirigidos aos Investidores Nacionais Singulares (Segmentos B e C), aplicando-se nestes Segmentos os Critérios de Atribuição da Oferta (conforme ponto 2.10.1) e os Critérios de Rateio (conforme ponto 2.10.2) previstos anteriormente.
- ii. 50% (cinquenta por cento) das Acções Adicionais reservado ao Segmento dirigido aos Investidores Nacionais Colectivos (Segmento D), aplicando-se neste Segmento os Critérios de Atribuição da Oferta (conforme ponto 2.10.1) e os Critérios de Rateio (conforme ponto 2.10.2) previstos anteriormente.
- iii. Na eventualidade da procura nos Segmentos dirigidos aos Investidores Nacionais Singulares (Segmentos B e C) ser inferior ao número de Acções Adicionais em Oferta, as Acções Adicionais que excederem a procura de acções serão atribuídas ao Segmento dirigido aos Investidores Nacionais Colectivos (Segmento D), observando-se as regras de atribuição e de rateio estabelecidas na alínea ii. anterior.
- iv. De igual forma, na eventualidade da procura no Segmento dirigido aos Investidores Nacionais Colectivos (Segmento D) ser inferior ao número de Acções Adicionais em Oferta, as Acções Adicionais que excederem a procura de acções serão atribuídas aos Segmentos dirigidos aos Investidores Nacionais Singulares (Segmento B e C), observando-se as regras de atribuição e de rateio estabelecidas na alínea i. anterior.

### **2.11. Condicionamento da Venda à Colocação de um montante mínimo da Oferta**

A presente OPV não está condicionada à colocação de um montante mínimo da Oferta.

### **2.12. Suspensão ou Retirada da Oferta**

Os artigos 47º e 48º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, por remissão do artigo 152º do mesmo Código, bem como o artigo 151º do referido Código, estabelecem o regime aplicável às vicissitudes das Ofertas Públicas de Venda. Caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registo da Oferta Pública de Venda, que resulte num aumento relevante nos riscos inerentes àquela, pode a Entidade Oferente, mediante autorização do BdM, modificar a Oferta ou revogá-la.

A modificação da Oferta constitui fundamento de prorrogação do respectivo prazo e, nessa situação, os investidores que já tenham transmitido ordens de subscrição têm o direito de revogar a sua ordem após a disposição ao público da revisão da Oferta, sendo-lhes restituídos integralmente os



valores dados em contrapartida às Acções.

Nos casos em que o BdM verifique que a Oferta enferma de alguma ilegalidade ou violação de disposições legais insanáveis pode ordenar a sua suspensão ou retirada.

### **2.13. Data e local do apuramento dos resultados da Oferta**

O apuramento dos resultados da Oferta será realizado em Sessão Especial de Bolsa, a ser organizada pela BVM, em data e local a ser divulgado no Aviso da Sessão Especial de Bolsa referente a esta Oferta. Prevê-se que o apuramento dos resultados ocorra 3 (três) dias úteis após o fim do Período da Oferta, possivelmente no dia 17 de Julho de 2019.

O resultado da Oferta será objecto de publicação no Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Moçambique, bem como em um jornal de grande divulgação em Moçambique.

### **2.14. Liquidação Física e Financeira da Oferta**

#### **2.14.1. Liquidação Física e Financeira da Oferta**

A liquidação financeira da Oferta ocorrerá no dia útil seguinte ao da realização da Sessão Especial de Bolsa destinada a apurar os resultados da OPV.

Na liquidação financeira desta Oferta, o montante provisionado pelos investidores na OPV, com excepção dos investidores que tenham utilizado os Aplicativos BCI para proceder à subscrição das Acções, correspondente ao valor das Acções subscritas e não atribuídas ficará disponível, junto do Intermediário Financeiro onde as ordens tenham sido apresentadas, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da liquidação financeira da OPV.

No caso de investidores que tenham utilizado os Aplicativos BCI, nomeadamente o Aplicativo móvel USSD (\*224#) e o Aplicativo *mobile* APP, para proceder à subscrição de Acções, esse montante será restituído para a conta indicada pelo investidor no acto de registo no respectivo Aplicativo BCI até 12 (doze) dias úteis seguintes à data da liquidação financeira da OPV, salvo se por qualquer razão não imputável ao BCI a restituição não possa ocorrer nesse prazo

A liquidação física da Oferta poderá ocorrer até 12 (doze) dias úteis seguintes ao da realização da Sessão Especial de Bolsa destinada a apurar os resultados da OPV.

#### **2.14.2. Registo na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários**

Na liquidação física da Oferta, as Acções adquiridas no âmbito da OPV serão objecto de registo nas Contas de Registo de Titularidade dos respectivos investidores junto dos Intermediários Financeiros onde as ordens de subscrição correspondentes foram colocadas.

No entanto, para os Investidores Nacionais Singulares que tenham utilizado os Aplicativos BCI, nomeadamente o Aplicativo móvel USSD (\*224#) e o Aplicativo *mobile* APP, para proceder à subscrição de Acções e que ainda não tenham completado o Processo KYC (ver ponto 2.7.4. – Processo de KYC), se aplicável, a Conta de Titularidade de Valores Mobiliários junto do BCI revestirá a natureza provisória, ficando as Acções bloqueadas, eventuais dividendos retidos e outros direitos

associados às Acções adquiridas retidos ou bloqueados (incluindo, sem limitação, o direito de voto), até que o Processo de KYC fique completo, no prazo máximo de 6 (seis) meses (“Período de Regularização”) a contar da data da Sessão Especial de Bolsa destinada a apurar os resultados da OPV. Com a conclusão do Processo de KYC, as Acções serão desbloqueadas, os eventuais dividendos retidos serão pagos e os outros direitos associados às Acções adquiridas serão restabelecidos, bem como a Conta de Titularidade de Valores Mobiliários junto do BCI passará a revestir a natureza normal dessas contas. Caso o Processo de KYC não fique completo até ao termo do Período de Regularização, aplicar-se-á a Sanção prevista (ver ponto 2.14.3 – Sanções).

Em simultâneo com a criação da Conta de Titularidade de Valores Mobiliários no Intermediário Financeiro, será criada a Conta de Titularidade de Valores Mobiliários na CVM para todos os Investidores com o Processo de KYC concluído à data de Liquidação Física (ver ponto 2.14.1 – Liquidação Física e Financeira da Oferta) ou à medida que o venham a concluir durante o Período de Regularização para todos aqueles que no final do Período de Subscrição (ver ponto 2.6 – Período da Oferta) ainda não o tenham concluído. A criação das Contas de Titularidade de Valores Mobiliários na CVM será realizada com base na informação dos Investidores constante nas respectivas ordens de subscrição registadas na plataforma aplicacional da BVM durante o Período de Subscrição.

### 2.14.3. Sanções

As seguintes sanções são aplicáveis aos investidores independentemente de qualquer decisão judicial, sem prejuízo de outras medidas sancionatórias que a HCB possa entender desenvolver.

#### Não elegibilidade do investidor

Caso se demonstre que um investidor não cumpria estritamente os critérios de elegibilidade (conforme definição de Investidor Nacional) no momento de colocação da ordem de subscrição, e sem prejuízo de outras medidas sancionatórias, o mesmo será sancionado com a alienação potestativa das Acções adquiridas à HCB ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) do menor entre: (i) Preço de Venda da Oferta e (ii) valor de mercado à data relevante, sendo o respectivo valor, deduzido de taxas e comissões aplicáveis à alienação potestativa, entregue ao investidor, não havendo lugar à restituição de taxas e comissões que tenha suportado com a aquisição das mesmas.

#### Perda de elegibilidade do investidor

Caso um investidor venha a perder a qualificação de Investidor Nacional, este obriga-se a alienar as Acções num prazo de 30 (trinta) dias após a data de perda da referida qualificação. Findo esse prazo, a BVM procederá à alienação potestativa das Acções pelo critério de preço de venda ao melhor, sendo o respectivo valor, deduzido de taxas e comissões aplicáveis à alienação potestativa, entregue ao investidor.

#### Não execução de Processo de KYC dentro do prazo estabelecido (6 meses), se aplicável

Caso até ao termo do Período de Regularização o Investidor Nacional Singular não proceda ao Processo de KYC (ver ponto 2.7.4. – Processo de KYC), a Conta de Titularidade de Valores Mobiliários, provisória, será cancelada e as Acções reverterão para a HCB ao menor preço entre: (i) Preço de



Venda da Oferta e (ii) valor de mercado das Acções no último dia de cotação do Período de Regularização, sendo o respectivo valor restituído ao investidor nos dez (10) dias úteis seguintes ao último dia do Período de Regularização, salvo se por qualquer razão não imputável ao Intermediário Financeiro a restituição não possa ocorrer nesse prazo, não havendo lugar à restituição de eventuais taxas e comissões que tenha suportado com a aquisição das Acções em causa.

#### Vantagem indevida

Se após conclusão do Processo de KYC (ver ponto 2.7.4. – Processo de KYC) depois do fim do Período de Subscrição se verificar que o investidor obteve uma vantagem indevida pela não agregação das ordens de subscrição submetidas através dos Aplicativos BCI com outras ordens de subscrição submetidas através de outros canais, incluindo através de outros Intermediários Financeiros, a vantagem indevida recebida em número de Acções será cancelada através da alienação potestativa dessas Acções à HCB ao menor preço entre: (i) Preço de Venda da Oferta, e (ii) valor de mercado das Acções na data relevante, sendo o respectivo valor, deduzido de taxas e comissões aplicáveis à alienação potestativa, restituído ao investidor nos dez (10) dias úteis seguintes à data de alienação das Acções, não havendo lugar à restituição de eventuais taxas e comissões que tenha suportado com a aquisição das Acções em causa.

#### Falta de apresentação de documentação para Prova de Elegibilidade do Investidor

Caso o Investidor não proceda à entrega, junto do Intermediário Financeiro onde a ordem foi colocada, de documentação relevante para a Prova de Elegibilidade no prazo de 30 (trinta) dias após ser demandado para tal, por escrito, pelo Intermediário Financeiro onde a ordem foi colocada, pela HCB ou pela CVM, será aplicada a sanção de alienação potestativa das Acções adquiridas à HCB ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) do menor entre: (i) Preço de Venda da Oferta e (ii) valor de mercado à data relevante, sendo o respectivo valor, deduzido de taxas e comissões aplicáveis à alienação potestativa, restituído ao investidor nos dez (10) dias úteis seguintes à data de alienação das Acções, não havendo lugar à restituição de eventuais taxas e comissões que tenha suportado com a aquisição das Acções em causa.

As Acções que, nos termos das presentes Sanções, sejam revertidas para a titularidade da HCB, deverão ser registadas na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários da HCB junto da CVM como acções próprias detidas pela HCB, e na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários da HCB junto do Intermediário Financeiro onde as ordens originais foram colocadas. Estas Acções serão transaccionáveis em mercado bolsista assim que as Acções representativas da Série B da HCB sejam admitidas à cotação na Bolsa de Valores de Moçambique.

### **2.15. Despesas, Taxas e Impostos suportados pelos Investidores**

Além do Preço de Venda das Acções, em cada ordem de subscrição o investidor suportará os encargos eventualmente cobrados pelo Intermediário Financeiro onde venha a colocar a referida ordem de subscrição, bem como as taxas da BVM e da CVM, designadamente:



- i. Comissão de processamento da ordem de subscrição, de acordo com o preçário em vigor no Intermediário Financeiro receptor da ordem de subscrição.
- ii. Comissão de Corretagem, de acordo com o preçário em vigor no Intermediário Financeiro receptor da ordem de subscrição.
- iii. Outros encargos eventualmente cobrados pelo Intermediário Financeiro onde a ordem de subscrição tenha sido apresentada.
- iv. Taxa de Bolsa devida à BVM pela subscrição de acções escriturais, calculada à taxa de 0,10% sobre o Preço de Venda da Oferta multiplicado pelo número de Acções a subscrever.
- v. Taxa de registo da transacção de acções escriturais devida à CVM, calculada à taxa de 0,20% sobre o Preço de Venda da Oferta multiplicado pelo número de Acções a subscrever.

Com a manutenção da carteira de Acções, o investidor suportará os encargos eventualmente cobrados pelo Intermediário Financeiro onde a carteira de títulos estiver colocada sob custódia, nomeadamente, sem limitação, a comissão de guarda de títulos ou a comissão de processamento de dividendos, de acordo com o preçário em vigor no referido Intermediário Financeiro.

Com a venda, parcial ou total, das Acções em mercado secundário através da BVM, o investidor suportará os encargos eventualmente cobrados pelo Intermediário Financeiro onde a carteira de títulos estiver colocada sob custódia, nomeadamente, sem limitação, a Comissão de Corretagem, de acordo com o preçário em vigor no referido Intermediário Financeiro.

Apenas para o Segmento B (Pequenos Investidores Nacionais Singulares), as comissões, taxas e encargos serão isentas ou devolvidas, na totalidade, pelas respectivas entidades a quem são devidas.

Para os investidores sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento em Moçambique, os rendimentos decorrentes da titularidade das Acções objecto da OPV, admitidas à cotação na Bolsa de Valores de Moçambique, estão sujeitos a uma taxa liberatória de 10% do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (conforme alínea b) do número 3 do artigo 57º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pela Lei n.º 33/2007, de 31 de Dezembro e sucessivamente alterado pela Lei n.º 20/2013, de 23 de Setembro e pela Lei n.º 19/2017, de 28 de Dezembro) e colectivas (conforme alínea d) do número 4 do artigo 62º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pela Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro e sucessivamente alterado pela Lei n.º 4/2012, de 23 de Janeiro, e pela Lei n.º 19/2013, de 23 de Setembro), e as suas transacções estão isentas do imposto de selo (conforme artigo 6º do Código do Imposto de Selo, aprovado pelo Decreto n.º 6/2004, de 1 de Abril).





### **3. Informação respeitante a emissão ou venda de Obrigações.**

Não aplicável.





## 4. Identificação da Entidade Oferente

### 4.1. Identificação, Duração e Objecto Social da Entidade Oferente

A Entidade Oferente denomina-se Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., uma sociedade anónima constituída à luz da legislação moçambicana e devidamente registada junto à Conservatória do Registo de Entidades Legais com o número 100073889, com sede no Empreendimento Hidroeléctrico de Cahora Bassa, Songo, Província de Tete, República de Moçambique.

A HCB foi constituída a 23 de Junho de 1975, por escritura pública celebrada nessa mesma data, lavrada nas folhas 2 do Livro de Notas Diversas número 34-D do Segundo Cartório Notarial de Lourenço Marques (actual Cidade de Maputo). É uma sociedade de duração indeterminada.

Nos termos dos Estatutos em vigor, a HCB tem por objecto social principal a exploração, em regime de concessão, do aproveitamento hidroeléctrico de Cahora Bassa e, em geral, a produção, transporte e comercialização de energia eléctrica, incluindo a importação e exportação, tudo nos termos do contrato de concessão.

O Plano Estratégico da HCB prevê expandir a capacidade produtiva, diversificar os seus negócios através da exploração de novas oportunidades no sector energético, abarcando a diversidade de fontes energéticas para além da hídrica, tais como eólica, carvão, gás, entre outras.

### 4.2. Legislação especial a que a Entidade Oferente esteja sujeita

A HCB está sujeita à seguinte legislação:

- a) Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, conforme alterado pelo Decreto n.º 2/2009, de 24 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 1/2018, de 4 de Maio.
- b) Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2009, de 24 de Julho.
- c) Regulamento da Central de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto n.º 25/2006, de 23 de Agosto.
- d) Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro (Lei da Electricidade).
- e) Lei n.º 15/2011, de 10 de Agosto (Lei das Parcerias Público-privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais).
- f) Regulamento da Lei da Electricidade, aprovado pelo Decreto n.º 42/2005, de 29 de Novembro.
- g) Regulamento da Lei n.º 15/2011, de 10 de Agosto (Lei das Parcerias Público-privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais), aprovado pelo Decreto n.º 16/2012, de 4 de Julho.



Regulamentos técnicos:

- a) Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto n.º 48/2007, de 22 de Outubro.
- b) Regulamento de Segurança das Linhas Eléctricas de Alta Tensão, aprovado pelo Decreto n.º 57/2011, de 11 de Novembro.
- c) Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação, aprovado pelo Decreto n.º 66/2011, de 21 de Dezembro.
- d) Código da Rede Eléctrica Nacional, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 184/2014, de 12 de Novembro.

### **4.3. História sobre o funcionamento e a actividade da Entidade Oferente**

#### **4.3.1. O início da construção da Barragem**

O rio Zambeze, que se situa inteiramente na África Austral, é o maior sistema hídrico da região. Nasce na Zâmbia, a 1.500 metros de altitude, e desagua no Oceano Índico após passar pelo território de Moçambique. A área da sua bacia hidrográfica é de cerca 1.385.300 km<sup>2</sup>, atravessando os territórios de Angola, Botswana, Malawi, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué. Actualmente existem quatro grandes barragens no rio Zambeze: Kariba, na fronteira entre a Zâmbia e o Zimbabué, Kafue e Itezhi-Tezhi na Zâmbia e Cahora Bassa, em Moçambique, todas fontes de energia eléctrica da África Austral.

A história da criação da HCB remonta a 1956 com as primeiras visitas aos rápidos de Cahora Bassa, onde foram identificadas as potencialidades para a produção de energia eléctrica. A configuração topográfica do vale conferia ao local características adequadas para a instalação de uma estrutura hidráulica de represamento do rio com fins hidro-energéticos.

Seguiu-se de imediato a constituição da missão de repovoamento do Vale do Zambeze. No ano de 1957, foi criado pelo GRP um organismo técnico especial – Missão de Fomento e Povoamento do Zambeze (MFPZ) – para proceder ao reconhecimento e inventariação dos recursos existentes no Vale do Zambeze, com vista à programação do desenvolvimento na região.

A barragem foi projectada no âmbito do Plano de Desenvolvimento do Vale do Zambeze, um projecto ambicioso de desenvolvimento daquela região. Em 1966, dá-se a contratação da Hidrotécnica Portuguesa para elaborar o Projecto do Aproveitamento Hidroeléctrico de Cahora Bassa, ficando a seu cargo os estudos hidráulicos e estruturais do projecto, desenvolvidos em Lisboa. Os estudos hidráulicos em modelos reduzidos foram desenvolvidos no LNEC, sob a supervisão das divisões de hidráulica e estruturas.

Em estimativa, a produção anual de energia hidroeléctrica em Cahora Bassa situar-se-ia em mais de 16 mil milhões de kWh. A única forma de assegurar este volume de produção passava pela necessidade de toda esta electricidade ser comprada. A pesquisa científica realizada no campo da alta voltagem demonstrava que já era possível transmitir electricidade a cerca de 700 km de distância em corrente alterna ou corrente contínua e sem grandes perdas. Era necessário encontrar um parceiro de peso e credível que necessitasse de energia e pudesse garantir a compra do grande volume que ali viria a ser produzido. Assim, em Setembro de 1969, ocorre a assinatura do contrato

de fornecimento de energia, entre o Governo Português e a ESKOM, da República da África do Sul, em que esta aceita o fornecimento de energia a partir de Cahora Bassa – 1.000 MW em Janeiro de 1974 e 1.200 MW em Janeiro de 1978 – a um preço de 0,3 cêntimos de Rand por quilowatt por hora (cR/kWh). Destes, 75 MW seriam reenviados da rede sul-africana para a Cidade de Maputo. Em contrapartida era abandonada a ideia de estabelecer uma linha de fornecimento eléctrico à Rodésia (antigo Zimbabué) e aceite que a África do Sul, enquanto principal cliente, teria de ser consultada quanto ao preço e quantidade de electricidade vendidos para qualquer outro comprador.

Cahora Bassa começa a erguer-se em 1969 com a adjudicação, em Setembro, da obra da construção do empreendimento ao consórcio ZAMCO (*Zambeze Consórcio Hidroeléctrico, Lda.*), o qual envolve mais de 7.000 homens e inclui a construção da barragem, a instalação do sistema de produção de energia e o seu transporte compreendendo:

- Barragem no rio Zambeze, com 171 metros de altura, duas centrais hidroeléctricas em caverna (no centro-sul, em funcionamento com uma capacidade instalada de 2.075 MW, e a norte, em projecto e com potencial adicional até 1.200 MW), com capacidade para 65.000 milhões de metros cúbicos de água. A central hidroeléctrica é uma enorme caverna escavada na rocha, com 220 m de comprimento, 29 m de largura e 57 m de altura, situada na margem sul do rio, onde no seu interior estão instalados cinco grupos de geradores, cada um acoplado a uma turbina tipo Francis de 415 MW. A rotação dos grupos geradores faz-se à velocidade nominal de 107,11 rpm, a que corresponde a frequência eléctrica de 50Hz usada na rede eléctrica moçambicana.
- Subestação conversora do Songo, em corrente contínua com capacidade para 1.920 MW, interligado por duas linhas de  $\pm 533$  kV à subestação do Apollo na África do Sul. Esta subestação comporta todo o equipamento destinado à conversão da corrente alterna, proveniente da central sul, em corrente contínua, que é injectada nas linhas de transporte HVDC. As pontes conversoras, em número de oito, são formadas por tanques de tirístores arrefecidas a óleo e alimentadas através de transformadores apropriados.
- Duas subestações de corrente alternada, no Songo e em Matambo, interligadas por duas linhas de 220 kV.
- As linhas de transporte HVDC e as linhas de transporte HVAC. As subestações do Songo (em Moçambique) e de Apollo (na África do Sul) estão ligadas por duas linhas aéreas de transporte, monopolares, cobrindo uma distância de 1.400 km, sendo 900 km em território moçambicano, ao longo da fronteira com o Zimbabué. As torres que suspendem os condutores são do tipo piramidal com altura média de 49 metros, tendo sido implantadas cerca de 6.400 torres. Para o fornecimento de energia ao Centro e Norte de Moçambique estão instaladas duas linhas de transporte de energia ligando a subestação do Songo à subestação de Matambo, próximo da cidade de Tete. Da subestação de Matambo sai, entre outras, uma linha de transporte que alimenta a subestação de Chibata, próximo da Cidade de Chimoio.

Em Março de 1972, é adjudicada a construção das linhas de transporte de energia e em Maio deste mesmo ano está concluído o desvio provisório do rio, com a conclusão da galeria de desvio da margem direita e das ensecadeiras, que permite iniciar a escavação da fundação e a construção da barragem.



A barragem de Cahora Bassa foi implantada numa garganta estreita do Zambeze. A barragem é uma estrutura em abóbada de dupla curvatura de betão.

Em 1973 chegou a Cahora Bassa a maquinaria electromecânica pesada, geradores e transformadores, turbinas e as válvulas tirístores. A obra continuou a desenvolver-se: prosseguiram os trabalhos de engenharia civil, o fabrico e a montagem dos equipamentos e foram concluídos os trabalhos relativos aos estudos experimentais, bem como as obras de construção civil na barragem e no centro urbano do Songo. As linhas de transporte de energia de alta voltagem em corrente contínua para a África do Sul, numa extensão de 1.400 km em cerca de 6.400 torres com cerca de 50 metros de altura, concluíram-se em Janeiro de 1974. A parede principal da barragem foi-se erguendo durante a segunda metade de 1974.

Em Dezembro do mesmo ano dá-se início ao enchimento da albufeira com o fecho das comportas e desvio provisório da margem direita. O enchimento ficou concluído até à cota de pleno armazenamento NPA (326 m) em Setembro de 1976, tendo atingido cotas superiores somente nas cheias de Março de 1978 (327,74 m) e de Abril de 2001 (328,18 m). A cota de máxima cheia NMC é 329 m. A albufeira é a quarta maior de África (depois de Assuão, Volta e Kariba), com uma extensão máxima de 270 km em comprimento e 30 km de largura no seu ponto mais largo, ocupando cerca de 2.700 km<sup>2</sup> e tendo uma profundidade máxima de cerca de 150 metros próximo do paredão da barragem.

Seis meses depois da conclusão das obras da sua construção, em Dezembro de 1974, Moçambique conquistou a independência nacional e a barragem de Cahora Bassa converteu-se em símbolo de libertação que levaria o povo moçambicano à conquista do progresso económico e transformação da estratégica região do Vale do Zambeze.

#### 4.3.2. A constituição da empresa, o início de exploração e o conflito armado

Em 23 de Junho de 1975, nos termos do protocolo de acordo entre o Governo Português e a FRELIMO, assinado a 14 de Abril do mesmo ano, e do Decreto-Lei n.º 71/75, de 21 de Junho, do Governo de Transição de Moçambique, bem como na sequência das autorizações dadas pelo Governo Português, através da Resolução do Conselho de Ministros, de 4 de Junho, ainda do mesmo ano, foi criada a Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada denominada Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB), com uma participação accionista de 82% para o Estado Português e 18% para o Estado Moçambicano.

No acto da sua constituição, e por força do protocolo então assinado, foram transferidos do Estado Português para a sociedade todos os bens, direitos e obrigações decorrentes da construção do projecto hidroeléctrico de Cahora Bassa.

A sociedade, com sede no Songo, Província de Tete, tem por objecto a exploração, em regime de concessão, do aproveitamento hidroeléctrico de Cahora Bassa, e a produção, transporte e comercialização de energia eléctrica, incluindo a sua importação e exportação, nos termos do contrato de concessão.

A sociedade concessionária ficou com a responsabilidade de pagamento integral do investimento realizado através da liquidação dos financiamentos negociados para o efeito.

O ano de 1975 tinha assinalado a independência de Moçambique e, simultaneamente, o início do fornecimento de electricidade produzida na HCB à África do Sul. O transporte de energia da HCB para a África do Sul foi ensaiada pela primeira vez a 19 de Maio de 1975, após o enchimento da albufeira que se verificava desde Dezembro de 1974. Porém, o início da exploração comercial só se verificou em Junho de 1979, pois a montagem de todos os sistemas necessários à exploração comercial demorou cerca de quatro anos.

De facto, em Março de 1975, tinha-se iniciado a primeira rotação, para ensaio, do grupo gerador n.º 5 (o primeiro a ter sido instalado), seguindo-se, em Maio de 1975, o primeiro ensaio de transporte de energia para a subestação de Apollo.

Em Junho de 1975, deu-se a primeira rotação, para ensaio, do grupo gerador n.º 4 (o segundo a ter sido instalado), seguido da primeira rotação do grupo gerador n.º 3 em Setembro de 1976, do grupo gerador n.º 2 em Janeiro de 1977 e, em Março de 1977, início da exploração comercial do primeiro escalão, da primeira fase, do empreendimento – transporte de 960 MW por três grupos geradores (5, 4 e 3) e quatro grupos conversores (1, 2, 3 e 4).

Também em 1977 deu-se a primeira revisão tarifária com a ESKOM, com o objectivo de aumentar a tarifa acordada em 1969 e a mudança da moeda de pagamento do Escudo para o Rand. Apenas foi acordada a mudança de moeda.

Em Março de 1978, ocorreu a abertura completa dos oito descarregadores de cheias da Barragem e descarregador de superfície, na sequência da afluência máxima registada de 17.700 m<sup>3</sup>/s, seguindo-se, em Abril do mesmo ano, o início da exploração comercial do segundo escalão da primeira fase do empreendimento.

Em Junho de 1979, dá-se, então, o início da exploração comercial do terceiro escalão e final da primeira fase do empreendimento, com o transporte de 1.920 MW com cinco grupos geradores e oito grupos conversores.

Contudo, desde 1980 que o transporte de energia produzida pela HCB sofria constantes interrupções, fruto do conflito armado que originou a danificação ou derrube de cerca de dois mil postes das linhas de transporte de energia, correspondentes a cerca de 860 km.

Em Junho de 1980, a exploração comercial do 3.º escalão é interrompida devido à destruição de torres da linha HVDC, e, em Dezembro do mesmo ano, o contrato HCB/ESKOM é suspenso, com base na cláusula de Força Maior, devido à destruição da linha HVDC.

Em Maio de 1983, celebra-se o contrato HCB/EDM para o fornecimento de energia às subestações Matambo e Chibata.

Um ano depois, em Maio de 1984, celebra-se o acordo entre os GRP, GRAS e Moçambique, tendo em vista o fornecimento de energia não só à África do Sul e Moçambique, mas eventualmente a outros países. Este acordo viria a possibilitar a entrada da ZESA (Zimbabué) e outros na carteira de clientes da HCB. Igualmente, celebra-se a nova versão do contrato HCB/ESKOM, após suspensão do mesmo a 1 de Dezembro de 1980, estabelecendo o fornecimento de energia à região sul de Moçambique através da rede da ESKOM, por Komatiport. Adicionalmente, é celebrado o novo contrato tripartido HCB/ESKOM/EDM.



Em 1986, a barragem recebeu a visita do então Presidente da República de Moçambique, Samora Machel. A seguinte inscrição comemorativa foi então colocada:

*"Esta maravilhosa obra do género humano constitui um verdadeiro hino à inteligência, um promotor do progresso, um orgulho para os empreiteiros, construtores e trabalhadores desta fantástica realização. Cahora Bassa é a matriz do desenvolvimento do Moçambique independente. Os trabalhadores moçambicanos e portugueses, fraternalmente, juntando o suor do seu trabalho e dedicação, garantem que este empreendimento sirva os interesses mais altos do desenvolvimento e prosperidade da R.P.M. Moçambicanos e Portugueses consolidam aqui a unidade, a amizade e solidariedade cimentadas pelo aço e betão armado que produziu Cahora Bassa. Que Cahora Bassa seja o símbolo do progresso, do entendimento entre os povos e da paz no mundo."*

Em Junho de 1988, os GRP, GRAS e Moçambique chegam a acordo tendo em vista a resolução dos problemas colocados pela reabilitação do empreendimento, na sequência da destruição da linha HVDC.

#### 4.3.3. Reinício da exploração comercial

A situação em que o empreendimento se encontrava apenas pôde ser invertida em 1992, após a celebração do Acordo de Paz, embora a sua reparação ainda demorasse cerca de seis anos a ficar concluída. De facto, estimando-se em cerca de 50% o número de torres deitadas por terra e a presença de minas nas imediações das linhas de transporte de energia, foi necessário proceder-se ao estudo de reabilitação das linhas bem como aos trabalhos de desminagem. Terminado o estudo e tendo uma ideia dos valores aproximados que custariam os respectivos trabalhos, a Administração da HCB desenvolveu todos os esforços para encontrar os meios que possibilitassem a sua realização, única forma de tornar viável a empresa e a sua exploração regular.

Como tal, em 1992 foi celebrado o contrato de fornecimento com a ZESA à tarifa (em dólares norte-americanos - USD) de 0,76 USD/kWh para um máximo de 500 MW, ficando assim um dos cinco grupos de geradores da HCB totalmente destinado à energia para o Zimbabué. Para a concretização deste contrato, foi necessário construir uma nova linha de transporte, em corrente alterna de cerca de 250 km de extensão, cuja porção de 125km em território nacional e a respectiva subestação de 220/330 (400) kV localizada em Songo pertencem à EDM. Adicionalmente, foi assinado um contrato suplementar pelo qual a ESKOM cedia parte da sua potência reservada para fornecimento alternativo à ZESA e, desta forma, deixava de ser o comprador exclusivo de energia da HCB.

Em 1993 tiveram então início os trabalhos de reabilitação do empreendimento de Cahora Bassa, que se prolongaram por quatro anos.

Depois de longos anos de operação abaixo do nível da capacidade instalada, a HCB passa à implementação de projectos visando a recuperação das linhas de transporte de energia e reinício de exploração comercial para a ESKOM. É igualmente nesta época que se inicia o transporte de energia à ZESA do Zimbabué.



Em Maio de 1992, é celebrado o contrato de fornecimento HCB/ZESA (Zimbabué), o acordo de operação do sistema (*System Operating Agreement*) HCB/EDM/ZESA e o acordo de trânsito de energia (*Wheeling Charge Agreement*) EDM/ZESA. Em Junho do mesmo ano, é celebrado o contrato suplementar HCB/ESKOM/EDM pelo qual a ESKOM cede parte da potência reservada para fornecimento alternativo à ZESA, tendo-se iniciado o fornecimento à ZESA em Dezembro de 1997.

Em Junho de 1998 dá-se o reinício do fornecimento à EDM na região sul através de Komatiport, suportado no acordo de revisão tarifária HCB/ESKOM, celebrado em Julho do mesmo ano no Vimeiro, em Portugal.

O reinício da exploração comercial para a ESKOM ocorre em Agosto de 1998, após a reabilitação do empreendimento.

Em Dezembro de 1999 dá-se a primeira revisão tarifária HCB/ZESA.

#### 4.3.4. A Reversão da HCB para o Estado Moçambicano

À luz dos acordos de 1975, as acções da HCB seriam gradualmente transferidas para Moçambique à medida que o Governo português fosse recuperando o capital e os juros do investimento feito (com as receitas da exploração da HCB). Em virtude de a tarifa ter sido sempre baixa, as receitas foram sempre insuficientes para cobrir o passivo. Pelos mesmos acordos, a Hidroeléctrica estava isenta de qualquer regime fiscal, o que limitava igualmente a capacidade de gerar receitas para o Estado Moçambicano. Se não se alterassem os pressupostos para a reversão do empreendimento para Moçambique, este processo ameaçava ficar distante no tempo.

Durante a história da HCB, destacam-se dois marcos que tornaram possível a “moçambicanização” do empreendimento.

O primeiro inicia-se com o acordo para a reversão, finalmente alcançado no dia 2 de Novembro de 2005, através da assinatura de um Memorando de Entendimento entre os Governos de Portugal e Moçambique. Portugal comprometia-se a vender 67% do capital social da HCB ao Estado Moçambicano ao preço global de USD 950 milhões. Desta forma, Portugal ficaria com 15% do capital social, mantendo-se como accionista de referência e parceiro estratégico e o Estado Moçambicano tornar-se-ia no accionista maioritário com 85% do capital. A 31 de Outubro de 2006, foi assinado em Maputo o Acordo de Reestruturação e Transmissão do Controlo da HCB (ou Acordo de Reversão e Transferência) para o Estado de Moçambique.

O segundo, com a materialização deste acordo, efusiva e festivamente assinalada em 27 de Novembro de 2007, na cerimónia do Songo, que teve a presença dos principais Chefes de Estado da SADC e foi marcada pelo descerramento de uma lápide comemorativa, cultos religiosos e outras actividades culturais. Mais do que comemorar a conclusão das negociações, este momento de festa revestiu-se de um grande simbolismo e foi encarado como a “segunda independência de Moçambique”.

Para o efeito, em Maio de 2007, o GRM havia formalizado, com o consórcio formado pelo banco francês, Calyon (actual Credit Agricole) e pelo banco português, BPI (Banco Português de Investimento), o acordo de financiamento para a liquidação da dívida a Portugal. Para o pagamento da dívida, foram assegurados aos bancos em consórcio os contratos de venda de energia que a HCB



tinha com a ESKOM. O apoio e fiscalização da gestão operacional, manutenção e assistência técnica da HCB ficaram nas mãos da empresa canadiana Manitoba Hydro International (MHI), como mecanismo adicional de mitigação do risco de crédito.

É já no contexto de uma nova estrutura accionista que em 2009, a HCB atinge um primeiro recorde de produção (16.574.140 MWh) e que, em Março de 2010, a administração da empresa procede à definição do Plano Estratégico da HCB 2010-2014. Em Agosto de 2010, dá-se início ao Projecto Reabilitação dos Descarregadores (REABDESC).

Em 2011, pela primeira vez na história da empresa, a HCB procede à entrega de dividendos aos accionistas.

Em 2012 o Estado moçambicano decidiu avançar com o reforço da sua participação accionista na empresa, adquirindo mais 7,5% de Acções ao Estado Português, passando a totalizar 92,5% do capital social da HCB. Simultaneamente ocorre a entrada do parceiro estratégico REN, que adquire as acções remanescentes do Estado Português.

A participação do Estado Moçambicano na HCB é feita através da Companhia Eléctrica do Vale do Zambeze (CEZA), um veículo criado especificamente para a gestão do serviço da dívida com os credores da reversão.

#### 4.3.5. Conclusão da reversão

O processo de reversão de 85% do capital social da empresa, do Estado Português para o Estado de Moçambique, foi concluído em Junho de 2016, 18 meses antes da data inicialmente programada, através da antecipação do pagamento da dívida contraída, no montante equivalente em ZAR ao valor do financiamento (USD 800 milhões), mercê do bom desempenho operacional e financeiro da HCB.

Volvida uma década após a reversão da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, algumas metas importantes foram alcançadas pela empresa como a já referida amortização antecipada do empréstimo da reversão, a consolidação de uma das maiores marcas em Moçambique e a produção de resultados financeiros positivos de forma sustentada.

Em Novembro de 2017, e após deliberação dos accionistas, a HCB procedeu à compra de acções próprias, representativas de 7,5% do capital social da HCB, que se encontravam tituladas pela CEZA. Desde então, o capital social da HCB passou a estar titulado da seguinte forma: Estado Moçambicano, através do veículo CEZA (85,0%), a REN (7,5%) e a própria HCB (7,5%).

#### 4.3.6. Anúncio público da intenção de lançar a OPV da HCB

Sua Excelência, o Presidente de Moçambique, Filipe Nyusi, anunciou a decisão dos accionistas de abertura do capital social da Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) ao capital privado nacional, a cidadãos, empresas e instituições nacionais, através da Bolsa de Valores de Moçambique (BVM). O Presidente Nyusi fez o anúncio, a 27 de Novembro de 2017, na vila do Songo, na província central de Tete, na cerimónia que marcou a passagem dos 10 anos de reversão da HCB a favor do Estado moçambicano. O Presidente destacou na ocasião que com esta decisão pretende-se dar um contributo à maior inclusão económica dos moçambicanos, acrescentando-se valor ao termo “Cahora Bassa é Nossa”.

#### 4.3.7. A actualidade da HCB

Actualmente, a HCB é a maior produtora de electricidade em Moçambique representando mais de 80% do total produzido. Moçambique é um exportador líquido de electricidade, sendo 75% da produção da HCB exportada. A empresa fornece energia à ESKOM, EDM e ZESA.

Existem dois tipos de contratos de venda de energia com estes clientes, a saber:

- i. Contratos firmes de venda de energia: que podem ser contratos de longa duração, como o da ESKOM e da EDM, ou contratos de curta duração, como o da ZESA, envolvendo a produção de quatro grupos geradores; e,
- ii. Contratos não-firmes de venda de energia: dependendo da disponibilidade produzida pelo quinto grupo gerador da HCB.

Relativamente aos contratos firmes, totalizam 1.450 MW alocados à ESKOM (79%), EDM (21%) e ZESA (3%). Cerca de 4% da necessidade de electricidade da África de Sul é fornecida pela HCB.

Todavia, a EDM acumulava dívida junto da HCB por conta do seu contrato fixo de energia. Assim, a 26 de Novembro de 2017, o Ministério da Economia e Finanças (MEF) aprovou a petição conjunta rubricada pela EDM e a HCB sobre o saneamento dos balanços das duas empresas, materializado através das seguintes acções:

- i. Primeira etapa: Efectuado o *write-off* contabilístico do crédito do GRAS sobre a HCB, no montante de 6.498.927 milhares de meticais, compreendendo os 1.º, 2.º e 3.º adiantamentos recebidos do GRAS no tempo do investimento inicial;
- ii. Segunda etapa: Concedeu-se um donativo (em forma de crédito) ao Estado (MEF) no montante igual ao da dívida sobre o GRAS, acima mencionado;
- iii. Terceira etapa: Utilização do donativo ao Estado para saldar parcialmente a dívida da EDM, no valor de 6.498.927 milhares de meticais.

O contrato de concessão actualizado, que vigorava até ao ano 2032, foi prorrogado, em Dezembro de 2018, por 15 (quinze) anos com a possibilidade de prorrogação adicional por mais 10 (dez) anos, condicionado ao cumprimento de determinadas exigências, ambos contados a partir de 1 de Janeiro de 2033, perfazendo assim uma extensão potencial da concessão até 2058. Nos termos do contrato de concessão em vigor desde 2007, a empresa passou ao regime de tributação normal, estando consequentemente sujeita ao pagamento de todos os impostos aplicáveis, para além do pagamento mensal da taxa de concessão correspondente a 10% da sua receita bruta.

Uma reflexão estratégica realizada com uma participação ampla de colaboradores e gestores da empresa deu origem a um novo ciclo de desenvolvimento, cuja orientação centra-se na realização de investimentos estratégicos, com vista à modernização e aumento da eficiência operacional do empreendimento de Cahora Bassa, bem como na criação de bases de sustentação para a avaliação das opções de expansão das capacidades produtivas e diversificação do seu portefólio de negócios, com vista a mitigar o risco de concentração num único negócio.

A HCB iniciou um novo ciclo de desenvolvimento em 2018 e redefiniu os seus fundamentos estratégicos. A visão da empresa é "ser empresa de referência internacional, impulsionando decisivamente o desenvolvimento da matriz energética nacional e regional", apoiada na missão de "explorar com excelência o empreendimento Cahora Bassa e contribuir para a expansão do



aproveitamento do potencial energético do País, competindo nos mercados interno e regional, de modo sustentável e socialmente responsável”.

O plano estratégico para o período de 2018-2022 está estruturado em cinco eixos de actuação, a saber: (i) Eficiência Operacional; (ii) Negócios, Mercados e Clientes; (iii) Gestão Corporativa, Risco e *Accountability*; (iv) Desenvolvimento do Capital Humano e de Conhecimento; e (v) Rentabilidade.

A intervenção nestes eixos será feita por via da materialização de um conjunto de iniciativas que visam alcançar os objectivos estratégicos definidos e concorrer para o alcance da visão da HCB, numa perspectiva de sustentabilidade de médio e longo prazo do negócio.

- A eficiência operacional será alcançada através da exploração eficiente e da modernização do empreendimento Cahora Bassa, assente em padrões internacionais e na base de uma avaliação de risco operacional rigorosa, que irá contribuir para a manutenção das capacidades produtivas instaladas e para a maximização dos resultados económico-financeiros da empresa no médio e longo-prazos.
- A expansão e diversificação do portfólio de negócios e mercados vai mitigar o risco de concentração num único negócio, incluindo os riscos hidrológico, macroeconómicos e comerciais, contribuindo para uma maior sustentabilidade do negócio no médio e longo-prazos. Esta acção passará pela implementação de projectos estruturantes para os quais a HCB foi mandatada (Mphanda Nkuwa e Linha STE) e outros a serem identificados, bem como pela angariação de novos clientes e parceiros, todos eles assentes numa base de viabilidade técnica, económica e financeira e vantagens empresariais para a HCB.
- A HCB irá apostar na melhoria contínua da eficiência dos processos críticos, do aperfeiçoamento da organização interna, do rigoroso cumprimento dos procedimentos e da responsabilização individual e colectiva dos trabalhadores. A gestão corporativa terá como base uma gestão eficaz do risco, como fundamento para a priorização das actividades, para a alocação eficiente de recursos, para a optimização tecnológica e para a garantia de sustentabilidade ambiental, bem como para uma gestão eficaz das acções de responsabilidade social corporativa.
- O reforço e adequação das competências-chave dos colaboradores em alinhamento com as orientações estratégicas da empresa, traduzidas em produtividade e inovação, serão potenciados com base na avaliação de desempenho criteriosa e num ambiente de meritocracia.
- Todas as oportunidades de negócio identificadas serão alvo de estudos de viabilidade técnica, económica e financeira, com vista a assegurar a sustentabilidade da HCB no médio e longo-prazos.

#### 4.3.8. Indicadores de Gestão estratégicos

Em Novembro de 2018, a Entidade Oferente apresentava os seguintes indicadores de gestão estratégicos, agrupados por departamentos específicos relativos à actividade da Empresa.



Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Chave	Meta	Realizado	Desvio
Acidentes de Trabalho	0	3	(3)
Horas Extraordinárias	<57,69 h/ano p/colaborador	21,95 h/ano p/colaborador	35,74 h/ano p/colaborador
Horas Excepcionais	<64,02 h/ano p/colaborador	84,11 h/ano p/colaborador	-20,09 h/ano p/colaborador

Indicadores sobre o Sistema Produtor – Geração, Conversão e Transporte

Indicadores Chave	Meta	Realizado	Desvio
Disponibilidade de Geração	80,00%	83,00%	3%
Indisponibilidade Forçada de Geração	2,5%	13,57%	(11,07%)
Disponibilidade de Conversão	89,00%	84,29%	(4,71%)
Indisponibilidade Forçada de Geração	5%	5,75%	(0,75%)
Disponibilidade de Linhas HVDC	98,00%	97,38%	(0,62%)
Disponibilidade de Linhas HVAC	98,00%	99,54%	1,54%

Indicadores sobre a área Comercial

Indicadores Chave	Meta	Realizado	Desvio
Facturação Média (cR/kWh)	45,62	39,38	(13,68%)
Índice de Cumprimento de Despacho	100%	95,2%	(4,8%)
Prazo Médio de Cobrança (dias)	<60	87	(45%)

Indicadores de Operação

Indicadores Chave	Meta	Realizado	Desvio
Taxa de Utilização da Disponibilidade de Geração	98,24%	91,75%	(6,49%)
Taxa de Utilização da Disponibilidade de Conversão	62,98%	58,54%	(4,44%)
Desvio do Plano de Produção	-5% < P < 5%	+1,39%	-
N.º de intervenções dos Bombeiros nos Sistemas de Exploração	0	2	(2)

Indicadores Financeiros (contas a 31 de Dezembro de 2018)

Indicadores Chave (em '000 de metcais)	2018
Vendas	22.339.553
Margem Operacional	42,95%
EBITDA	11.772.271
Resultados Líquidos	4.664.897

Como se pode constatar, a Empresa tem mantido de forma consistente uma robustez financeira, traduzida na geração de lucros significativos, níveis de liquidez bastante confortáveis e uma autonomia financeira expressiva que lhe tem permitido financiar cerca de 90% do total dos seus activos com fundos próprios.



O papel estruturante da HCB tem vindo ao longo dos anos a ser reconhecido através de diversas distinções e prémios, destacando-se os seguintes:

- 2018: Distinguida pela KPMG como Maior Empresa de Capitais Privados Nacionais;
- 2017: Distinguida pela Autoridade Tributária como Primeira Classificada na Categoria de Grande Contribuinte na contribuição global no Exercício Económico de 2017, concorrendo para o desiderato da redução do défice orçamental;
- 2014: Distinguida na Gala da Autoridade Tributária como Melhor Contribuinte para as receitas do Estado;
- Distinguida como Melhor Marca de Moçambique para o sector de energia pela GFK/Intercampus;
- 2013: Top 5 no ranking da KPMG das 100 Maiores Empresas de Moçambique;
- 2012: Prémio Entidade Responsabilidade Social 2011 atribuído pelo Conselho Nacional do Voluntariado;
- Distinguida pela KPMG como Maior Empresa de Capitais Privados Nacionais;
- 2011: Diploma de melhor contribuinte em impostos da Região Centro de Moçambique; e
- Prémio de 2º Maior Exportador de Moçambique na categoria de Mega Projectos 2010, durante a 47ª Edição da FACIM.

#### 4.3.9. Visão e Missão

A HCB tem como nova visão ser uma empresa de referência internacional, impulsionando decisivamente o desenvolvimento da matriz energética nacional e regional.

Como missão, a HCB pretende explorar com excelência o empreendimento Cahora Bassa e contribuir para a expansão do aproveitamento do potencial energético do País, competindo nos mercados interno e regional, de modo sustentável e socialmente responsável.

#### 4.4. **Cotações em Bolsa**

A HCB não tem quaisquer valores admitidos à cotação na BVM.

Não obstante, será requerida a admissão à cotação na BVM da totalidade das acções da série B: 2.060.661.944 (duas mil e sessenta milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta e quatro) Acções, representativas de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do capital social da HCB, que correspondem a acções próprias da HCB, e que incluem as 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, trezentas e quinze) Acções escriturais, nominativas, representativas de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital social da HCB, com o valor nominal de MT 1,00 (um metical) cada, objecto da OPV.



## 5. Informações relativas à Entidade Oferente

### 5.1. Repartição estatutária de Lucros e de Activo Líquido em caso de dissolução

O ano social da HCB coincide com o ano civil e o balanço fecha-se com referência a 31 de Dezembro de cada ano. Dos lucros apurados:

- a) A HCB constituirá os fundos de reserva legalmente determinados e os que a AG, por proposta do Conselho de Administração, vier a determinar;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) são obrigatoriamente distribuídos aos accionistas, salvo deliberação em contrário, aprovada por maioria simples dos votos dos accionistas.

Presentemente, a HCB já tem constituída a Reserva Legal a que está obrigada.

A dissolução da sociedade decorre dos casos e nos termos previstos na lei. A liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e pelas deliberações da Assembleia Geral. Serão liquidatários os membros do Conselho de Administração que estiverem em exercício quando a dissolução se operar, os quais terão os poderes para tal conferidos por lei.

Nos termos do artigo 242.º do Código Comercial, o activo da sociedade apurado após a liquidação, líquido de encargos da liquidação e das dívidas de natureza fiscal, é partilhado por entre os seus accionistas na proporção das suas participações sociais.

### 5.2. Participação na Assembleia Geral e Direito de Voto

A Assembleia Geral é constituída por todos os Accionistas da sociedade, de modo a que possam discutir matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

Confirme previsto no artigo 16º dos Estatutos, o direito de voto é reconhecido aos Accionistas da Série B que apresentem uma declaração ou um certificado emitido pelo Intermediário Financeiro onde as acções se encontrem à guarda e registadas em Conta de Titularidade de Valores Mobiliários, comprovando a titularidade das acções, devendo o mesmo ser entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao oitavo dia que antecede a hora marcada na primeira convocatória para a reunião da Assembleia Geral.

A cada acção corresponde um voto.

Os Accionistas que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar pelos titulares dos respectivos órgãos estatutários, com poderes para tal, ou por quem estes designarem, em carta dirigida ao Presidente de Mesa da Assembleia Geral, recebida por este até as 10h00 do dia útil anterior à reunião.

Os Accionistas que sejam pessoas singulares poderão fazer-se representar por quem estes designarem, passando-lhes para tal uma simples carta mandadeira dirigida ao Presidente de Mesa da Assembleia Geral, recebida por este até as 10h00 do dia útil anterior à reunião.

A carta mandadeira dirá respeito apenas a determinada reunião da Assembleia Geral mas, havendo segunda convocatória, valerão para esta, salvo se forem revogadas.



### 5.3. Transmissão dos títulos

O capital social da HCB está repartido em duas séries cabendo à:

- Série A: 25.414.830.636 (vinte e cinco mil, quatrocentos e catorze milhões, oitocentas e trinta mil, seiscentas e trinta e seis) acções representativas de 92,5% (noventa e dois vírgula cinco por cento) do capital social;
- Série B: 2.060.661.944 (duas mil e sessenta milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta e quatro) Acções, representativas de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do capital social, das quais 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil e trezentas e quinze) Acções que são objecto da OPV.

As acções pertencentes à série A, tituladas e nominativas, são livremente transmissíveis.

As acções da série B, escriturais e nominativas, são livremente transmissíveis entre Investidores Nacionais.

Será nula a transmissão de acções da sociedade a favor de quem não reúna os requisitos estabelecidos acima e quando não sejam observados os requisitos legais exigidos.

A transmissão das acções escriturais torna-se efectiva pelo débito das acções na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários do transmitente, por contrapartida do crédito de acções na Conta de Titularidade de Valores Mobiliários do adquirente.

## 6. Capital Social da Entidade Oferente

### 6.1. Montante do capital social autorizado, subscrito e realizado, bem como a sua representação

O capital social da HCB é de MT 27.475.492.580,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta meticais), tendo sido totalmente subscrito e realizado.

O capital social encontra-se representado em 27.475.492.580 (vinte e sete mil, quatrocentas e setenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa e dois mil, quinhentas e oitenta) acções ordinárias nominativas e registadas, com o valor nominal de MT 1,00 (um metical) cada.

São accionistas actuais da HCB:

Nome e endereço	% do capital social e n.º de acções
Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A., Cidade de Maputo, República de Moçambique	85,0% ou 23.354.168.693 acções
Redes Energéticas Nacionais, SGPS Av. Estados Unidos da América, n.º 55, Lisboa, Portugal	7,5% ou 2.060.661.943 acções
HCB, S.A. Songo, Tete, República de Moçambique	7,5% ou 2.060.661.944 acções
<b>Total</b>	<b>100% ou 27.475.492.580 acções</b>

### 6.2. Modificações do Capital Social e Direitos Especiais

O capital social da HCB pode ser aumentado, por uma ou mais vezes, mediante deliberação da AG. Os accionistas têm direitos de preferência sobre as novas acções emitidas resultantes de um aumento do capital social através de novas entradas em dinheiro ou de créditos pecuniários. O direito de subscrição preferencial será satisfeito quando:

- Cada accionista seja atribuído um número de acções proporcional àquele de que for titular na sociedade na referida data ou um número inferior a este que o accionista tenha declarado querer subscrever;
- O pedido para subscrição de um número de acções superior ao número indicado na primeira parte da alínea a) acima será satisfeito, na medida que resultar de um ou mais rateios excedentários.

Os accionistas podem acordar em excluir o rateio excedentário, que terá o efeito de limitar o direito de subscrição preferencial do accionista ao número de acções estipuladas na alínea a) acima. Entretanto, para o efeito, é necessário o voto da maioria simples dos accionistas.

### 6.3. Acções Próprias

A HCB possui 2.060.661.944 (duas mil e sessenta milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta e quatro) Acções ordinárias, registadas, de Série B, representativas de 7,5%



## 6. Capital Social da Entidade Oferente

(sete vírgula cinco por cento) do capital social da HCB, com o valor nominal de MT 1,00 (um metical) disponíveis, das quais 686.887.315 (seiscentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil e trezentas e quinze) Acções, representativas de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), são Acções objecto da OPV.

### 6.4. Quadros Indicativos da evolução no último triénio dos resultados, da repartição de lucros e dividendos e da evolução do capital social e reservas

<i>Em '000 meticals</i>	Capital social	Acções próprias	Descontos e prémios	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
<b>Saldo a 1 de Janeiro de 2015</b>	<b>27.475.493</b>			<b>5.215.555</b>	<b>866</b>	<b>9.529.394</b>	<b>2 395 940</b>	<b>44.617.248</b>
Aplicação do resultado do exercício				119.797		2.276.143	(2.395.940)	
Dividendos						(632.000)		(632.000)
Resultado líquido do exercício							4.154.667	4.154.667
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>27.475.493</b>			<b>5.335.352</b>	<b>866</b>	<b>11.173.537</b>	<b>4.154.667</b>	<b>48.139.915</b>
Aplicação do resultado do exercício				207.733		3.946.934	(4.154.667)	
Dividendos						(966.426)		(966.426)
Resultado líquido do exercício							6.554.632	6.554.632
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>27.475.493</b>			<b>5.543.085</b>	<b>866</b>	<b>14.154.045</b>	<b>6.554.632</b>	<b>53.728.121</b>
Aplicação do resultado do exercício						5.129.832	(5.129.532)	
Aquisição de acções próprias		(2.060.662)	(3.669.346)					(5.730 008)
Dividendos							(1.424.500)	(1.424.800)
Resultado líquido do exercício							4.214.010	4.214.010
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>27.475.493</b>	<b>(2.060.662)</b>	<b>(3.669.346)</b>	<b>5.543.085</b>	<b>866</b>	<b>19.283.877</b>	<b>4.214.010</b>	<b>50.787.323</b>
Aplicação do resultado do exercício						3.033.610	(3.033.610)	
Dividendos							(1.180.400)	(1.180.400)
Resultado líquido do exercício							4.644.897	4.644.897
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>27.475.493</b>	<b>(2.060.662)</b>	<b>(3.669.346)</b>	<b>5.543.085</b>	<b>866</b>	<b>22.317.487</b>	<b>4.644.897</b>	<b>54.251.820</b>



## 7. Actividade da Entidade Oferente

### 7.1. Evolução dos efectivos nos últimos três anos

Na convicção que o valor do capital humano constitui um factor decisivo para a prossecução dos objectivos da HCB, foram implementadas várias acções orientadas para a melhoria das condições de trabalho, do ambiente social e do desenvolvimento socioprofissional do seu quadro laboral.

Nas iniciativas levadas a cabo, destacam-se as seguintes:

- Constituição de um Fundo Complementar de Pensões, que permita aos trabalhadores, após a reforma, uma melhor integração na sociedade. Esta iniciativa visa também reter quadros cruciais para o alcance dos objectivos da empresa;
- Acções de formação em Moçambique e no estrangeiro;
- Continuidade do programa de deslocação de médicos especialistas à Vila do Songo para assistência aos trabalhadores e seus familiares;
- Reforço da equipa médica na Vila do Songo e continuidade na realização de transferência de doentes (trabalhadores e seus familiares) para os centros hospitalares mais especializados, no País e no exterior;
- Aquisição de diverso equipamento médico para exames especializados, para apetrechamento do posto médico da empresa, designadamente, raio-x e novo aparelho de electrocardiograma.

#### 7.1.1. Evolução do Quadro de Pessoal

Apresenta-se a variação do quadro do pessoal nos anos 2015, 2016 e 2017.

	2015	2016	2017	2018
Directores	19	20	19	23
Chefes de Departamento	30	30	30	33
Outros Gestores	100	95	90	87
Técnicos Especializados	82	92	88	93
Outros	511	503	488	503
<b>Total</b>	<b>742</b>	<b>740</b>	<b>715</b>	<b>739</b>

Norteadas por princípios como o Espírito de Equipa, a Integridade, a Excelência, a Responsabilidade, o Orgulho e a Inovação, a HCB possui 739 trabalhadores, sendo 13% do género feminino e 67% com menos de 45 anos. Deste quadro, 3% são Directores, 4% Chefes de Departamento, 12% Outros Gestores, 13% Técnicos Especializados e 68% são outros trabalhadores.

Quanto às qualificações académicas, 21% possuem curso superior, 40% curso de nível médio, 18% nível básico ou ensino secundário, 19% ensino primário e apenas aproximadamente 1% não possui qualquer nível de instrução completo, sabendo, todavia, ler e escrever. Neste último grupo, 2 trabalhadores pertencem à banda funcional de apoio, 5 à banda operacional, 1 à banda qualificada e



1 à banda gestão/coordenação.

Por áreas da operação, 4% dos trabalhadores encontram-se na área corporativa, 37% na área de negócio, 24% na de suporte e 36% na instrumental.

A actividade formativa desenvolvida reflectiu a orientação estratégica adoptada no sentido de dar resposta aos desafios de aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências dos quadros da empresa nas áreas técnicas (operação e manutenção), de gestão, de tecnologia de informação, comportamental, higiene e segurança no trabalho e na promoção de uma consciência e atitudes profissionais orientadas para a execução de actividades com padrões elevados, assente numa permanente cultura de mudança e na orientação para a qualidade e para os resultados, não descurando a saúde e a segurança nos postos de trabalho.

Neste âmbito, foram realizadas entre 2015 e 2017, 445 acções de formação, com um registo de 5.673 participações, perfazendo um total de 7.684 horas de formação.

### 7.1.2. Saúde e Segurança

A saúde e segurança do quadro de pessoal têm sido uma das preocupações constantes da Administração da HCB. Nesse âmbito tem sido posta em prática um conjunto de medidas por forma a melhorar o desempenho da Empresa neste aspecto.

Em sequência da integração de um sistema de gestão (SGI) concretizado em 2014, nos últimos anos tem sido implementado um processo de identificação de necessidades e expectativas dos accionistas, trabalhadores, clientes e fornecedores e cuja finalidade é a de proporcionar uma melhoria contínua dos processos, identificando focos de perigo e reduzindo os riscos existentes nas operações da HCB.

Neste objectivo foram levadas a cabo um conjunto de actividades que compreenderam:

- O esboço de manuais de procedimentos para as actividades de maior risco;
- Inspeções periódicas internas de segurança; e
- Acção de consciencialização e treino para os trabalhadores.

O resultado directo destas actividades contribuiu para uma acentuada diminuição dos acidentes de trabalho na última década decorrida, com uma redução de 51 acidentes em 2008 para apenas 3 em 2018 e desde 2012 que não se registam quaisquer acidentes fatais na HCB.

## 7.2. Principais Instalações

### 7.2.1. Instalações Sociais

Na Vila do Songo, a HCB possui ainda um parque habitacional composto por (i) 605 casas, (ii) 26 suítes e (iii) 231 quartos distribuídos por vários blocos.

A Vila possui ainda:

- 1 Campo polidesportivo;
- 3 Piscinas;
- 2 Campos de ténis;



- 1 Circuito de manutenção;
- 2 Campos de futebol;
- 1 Campo polivalente para a escola HCB;
- 1 *Self-service* para actividades culturais;
- 1 Supermercado;
- 1 Centro cultural;
- 1 Infantário;
- 1 Escola;
- 1 Ginásio;
- 1 Posto médico.

O parque habitacional da Empresa encontra-se estruturado em categorias de forma a responder aos níveis de enquadramento dos trabalhadores na Empresa:

- Casa do nível 1 para dirigentes e técnicos superiores;
- Casa do nível 2 para os técnicos médios e especializados;
- Casa do nível 3 para outros técnicos e operários.

Existem algumas casas que foram cedidas a algumas entidades para responder a necessidades pontuais de alojamento de funcionários afectos ao Governo Distrital: Saúde, Tribunal Judicial, Procuradoria, INSS, Polícia da República, Migração, Alfândegas, MOSEG e outras instituições.

#### 7.2.2. Instalações Operacionais

A HCB possui a sua sede na Vila do Songo, Província de Tete, tendo escritórios em Maputo, Tete e Chimoio.

### **7.3. Actividades e Produção**

#### 7.3.1. Objectivo Estratégico da HCB

A estratégia da HCB para o período 2018-2022 está estruturada em cinco eixos de actuação, a saber: (i) eficiência operacional; (ii) negócios, mercados e clientes; (iii) gestão corporativa, risco e *accountability*; (iv) desenvolvimento do capital humano e de conhecimento; e (v) rentabilidade. Os eixos de actuação foram definidos com base nos resultados obtidos na fase de diagnóstico, bem como a partir dos fundamentos estratégicos revistos e visam concorrer para o alcance da visão, numa perspectiva de rentabilidade e sustentabilidade de médio e longo prazo do negócio.

#### Eixo 1 – Eficiência Operacional

- Modernizar o empreendimento Cahora Bassa;
- Maximizar o desempenho produtivo.



Eixo 2 – Negócios, Mercados e Clientes

- Expandir as capacidades produtivas e diversificar o portefólio de negócios;
- Alargar a base de Clientes;
- Desenvolver alianças estratégicas.

Eixo 3 – Gestão Corporativa, Risco e *Accountability*

- Aumentar a eficiência organizacional;
- Assegurar uma gestão de risco eficaz;
- Reforçar o controlo interno e a responsabilização;
- Assegurar uma gestão ambiental sustentável;
- Desenvolver iniciativas de Responsabilidade Social com impacto positivo sobre a vida da população.

Eixo 4 – Desenvolvimento do Capital Humano e de Conhecimento

- Desenvolver e motivar o Capital Humano;
- Fomentar a inovação;
- Fortalecer as práticas de Gestão do Conhecimento.

Eixo 5 – Rentabilidade

- Maximizar os resultados financeiros;
- Assegurar a gestão racional dos recursos.

7.3.2. Localização da Barragem e regime de concessão da HCB

A barragem de Cahora Bassa situa-se no Rio Zambeze, no distrito de Songo, província de Tete em Moçambique. A sua albufeira é a quarta maior de África com uma extensão de 250 km em comprimento e cerca de 38 km de afastamento entre margens, no seu ponto mais largo, ocupando cerca de 2.700 km<sup>2</sup> e tendo uma profundidade máxima de 150 metros próximo do paredão da barragem, sendo actualmente a maior produtora de electricidade em Moçambique, com capacidade de 2075 MW.

O empreendimento de Cahora Bassa é gerido pela sociedade anónima concessionária – Hidroeléctrica de Cahora Bassa – desde 21 de Junho 1975, tendo iniciado operações em 1977.

Em 2007, as condições do contrato de concessão do empreendimento sofreram alterações, em resultado da transferência de parte das acções detidas pelo Estado Português para o Estado Moçambicano, passando a estar sujeita ao pagamento mensal da taxa de concessão correspondente a 10% da sua receita bruta e ao regime de tributação normal, com o cumprimento fiscal de todos os impostos aplicáveis.

O contrato de concessão actualizado, que vigorava até ao ano 2032, foi prorrogado, em Dezembro de 2018, por 15 (quinze) anos com a possibilidade de prorrogação adicional por mais 10 (dez) anos,

condicionado ao cumprimento de determinadas exigências, ambos contados a partir de 1 de Janeiro de 2033, perfazendo assim uma extensão potencial da concessão até 2058.

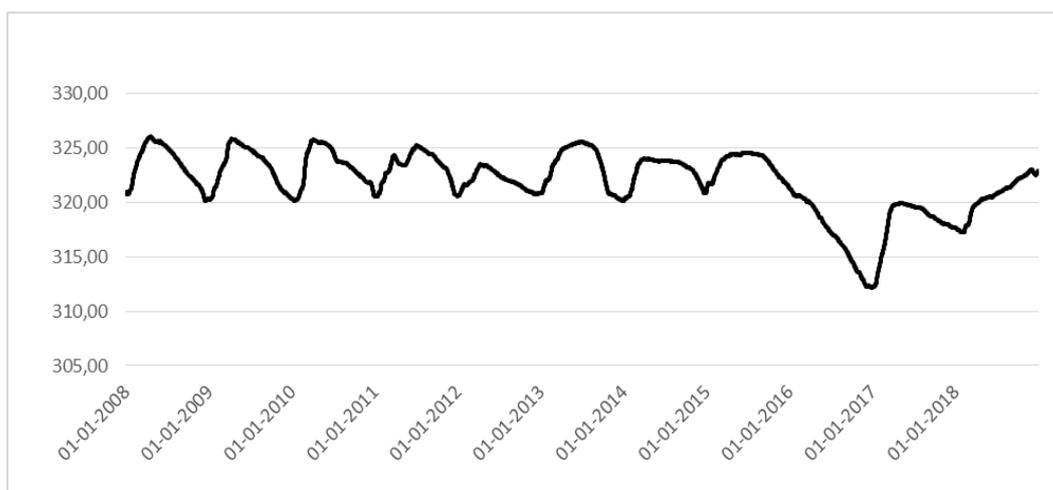
Nos termos do contrato de concessão em vigor desde 2007, a empresa passou ao regime de tributação normal, estando conseqüentemente sujeita ao pagamento de todos os impostos aplicáveis, para além do pagamento mensal da taxa de concessão correspondente a 10% da sua receita bruta.

### 7.3.3. Principais características da Barragem e alguns aspectos operacionais, comerciais e de mercado

#### Hidrologia e Infra-Estruturas

A albufeira de Cahora Bassa tem 250 km de comprimento, 38 km de largura máxima e, quando está no nível pleno de armazenamento, cobre uma superfície de aproximadamente 2.700 km<sup>2</sup>. A capacidade útil de armazenamento da albufeira é de 51,7 km<sup>3</sup>.

O gráfico abaixo ilustra a evolução da cota hidrográfica, em metros, com recurso a amostras diárias obtidas entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2018:



A barragem de Cahora Bassa é do tipo abóbada em betão com 171 m de altura total, 303 m de largura e uma espessura máxima 23 m na base e 4 m no coroamento. Está equipada com órgãos de segurança e exploração constituídos por 8 descarregadores, com a capacidade total de evacuação de 13.939 m<sup>3</sup>/s.

#### Geração de Electricidade

A água da albufeira é conduzida, através de um circuito hidráulico, para a central onde impulsiona as turbinas dos geradores. A tensão da energia produzida é elevada de 16 kV para 220 kV através de transformadores e transportada para a subestação do Songo, que dista cerca de 6 km.

A Central de Cahora Bassa está equipada com 5 grupos de geradores (5 x 415 MW) com um total de capacidade instalada de 2.075 MW.



### Conversão e Transporte

A subestação do Songo está apetrechada para efectuar a conversão da corrente alternada, proveniente da central, em corrente contínua, e que, posteriormente, é injectada nas linhas de transporte HVDC para a subestação Apollo, na África do Sul. As subestações do Songo e de Apollo estão ligadas por duas linhas aéreas de transporte (HVDC), cobrindo uma distância de 1.400 km, sendo 900 km em território moçambicano.

Para o fornecimento de energia ao Centro e Norte de Moçambique estão instaladas duas linhas de transporte de energia 220 kV HVAC ligando a subestação do Songo à subestação de Matambo e desta à subestação de Chibata na província de Manica. A subestação do Songo alimenta directamente o Zimbabwe, desde 1997, através de uma linha de transporte HVAC a 330/400 kV.

### Clientes

Actualmente, a HCB tem contratos de potência de firme com Moçambique (EDM: 300 MW), África do Sul (ESKOM: 1.100 MW) e Zimbabué (ZESA: 50 MW).

A empresa tem também contratos que contemplam o fornecimento de energia não firme com a Electricidade de Moçambique (200 MW) e a ESKOM (150 MW). Este contrato está dependente do funcionamento do 5.º gerador e da reunião de condições hidrológicas favoráveis.

### Gestão Comercial

A gestão comercial da HCB está essencialmente orientada para os seus clientes tradicionais, *Electricity Supply Commission of South Africa* (ESKOM), Electricidade de Moçambique (EDM) e *Zimbabwe Electricity Supply Authority* (ZESA), atendendo ao crescimento da demanda de energia eléctrica na região e assumindo-se como um dos principais exportadores da região, sobretudo para a África do Sul e Zimbabué.

Para sustentar aqueles mercados, a empresa estabeleceu e executa dois tipos de contratos, conforme acima referido: (i) contratos de potência firme, de longo prazo, com a ESKOM e a EDM e de curto prazo, com a ZESA; e (ii) contratos de venda de energia não firme, conforme a disponibilidade de produção adicional resultante do quinto grupo gerador.

Para a plena execução destes contratos, a empresa contou com a operação de quatro grupos geradores, mantendo o quinto gerador como uma reserva operacional. Este tem possibilitado a substituição de qualquer dos restantes grupos em caso de indisponibilidade, melhorando assim o cumprimento dos contratos de potência firme.

No decurso do ano de 2015, os contratos de potência firme estiveram alocados 72% à ESKOM, 21% à EDM e 7% à ZESA.

As vendas de energia em 2015 foram de 14.900,70 GWh, situando-se cerca de 6,0% acima do registado em 2014. Este aumento resultou de um melhor desempenho do sistema de transporte para a África do Sul, responsável por escoar mais de 80% da capacidade de produção da empresa, que teve uma disponibilidade de 98,2%, 6,9% acima do ano precedente.

Como corolário, as vendas à ESKOM aumentaram em 11,4% em relação a 2014.



O quadro que se segue apresenta as vendas do exercício de 2015 e a sua comparação com as do ano anterior.

Clientes	2014		2015		Variação	
	GWh	%	GWh	%	GWh	%
ESKOM	9.073,06	64,3	10.110,99	67,9	1.037,93	11,4
EDM	4.034,95	28,6	4.051,37	27,2	16,42	0,4
ZESA	1.012,94	7,2	616,75	4,1	(396,19)	(39,1)
SAPP	0,00	-	121,58	0,8	121,58	n.a.
<b>Total</b>	<b>14.120,95</b>	<b>100,0</b>	<b>14.900,70</b>	<b>100,0</b>	<b>779,74</b>	<b>5,5</b>

O ano de 2016 caracterizou-se pela escassez de água, que teve um impacto adverso significativo sobre as vendas da empresa. Não obstante, a empresa procurou garantir o cumprimento dos seus contratos de fornecimento de energia eléctrica aos seus habituais clientes, nomeadamente a EDM, ESKOM e ZESA.

Entretanto, devido à baixa cota de água na albufeira, a disponibilidade de geração foi comprometida, tendo sido reduzida a partir de mês de Maio de 2016, em cerca de 20%, afectando a totalidade dos 150 MW de potência não firme alocada à ESKOM. Todavia, a empresa priorizou a alocação do quinto grupo para o fornecimento de energia ao País, o que permitiu que, apesar da adversidade hidrológica, o total da capacidade adicional de 200 MW estivesse disponível para a EDM durante os primeiros onze meses do ano, reduzindo-se para 125 MW no mês de Dezembro de 2016.

As vendas de energia em 2016 foram de 13.787,86 GWh, situando-se cerca de 7,5% abaixo do registado em 2015 (14.900,70 GWh). Este decréscimo resultou fundamentalmente da redução da disponibilidade de água, principal matéria-prima da produção hidroeléctrica, em resultado da degradação das condições hidrológicas nos últimos três anos, como tem sido referenciado, obrigando a que, a partir de meados do ano, a produção fosse limitada.

O quadro a seguir apresenta as vendas do exercício de 2016 e a sua comparação com as do ano anterior.

Clientes	2015		2016		Variação	
	GWh	%	GWh	%	GWh	%
ESKOM	10.110,99	67,9	9.489,36	68,8	(621,63)	(6,1)
ZESA	616,75	4,1	735,70	5,3	118,94	19,3
EDM	4.051,37	27,2	3.562,80	25,8	(488,57)	(12,1)
SAPP	121,58	0,8	-	0,0	(121,58)	(100,0)
<b>Total</b>	<b>14.900,70</b>	<b>100,0</b>	<b>13.787,86</b>	<b>100,0</b>	<b>(1.112,85)</b>	<b>(7,5)</b>

De realçar que o decréscimo das vendas à EDM não resultou de menor disponibilidade do parque electroprodutor da HCB, mas sim de uma maior alocação de potência para a região centro-norte do país que apresenta menor factor de carga em relação à região sul.

No cômputo geral, as vendas de 2016 decresceram cerca de 7,5%, em linha com a redução da produção induzida pelo baixo nível hidrográfico.

O ano de 2017 foi mais uma vez caracterizado pela escassez de água, mantendo o impacto adverso



significativo sobre as vendas da empresa à semelhança de 2016. Esta escassez de chuva, combinada com a diminuição do caudal efluente da barragem de Kariba, levou a um agravamento da diminuição dos caudais afluentes que culminou com um baixo armazenamento de água, sem precedentes na história da HCB desde o reinício da operação comercial. Assim, a empresa adoptou o princípio de operação com quatro geradores a partir de Maio de 2017, não sendo por isso possível quaisquer fornecimentos de energia não firme em sequência da ausência total de produção pelo quinto grupo gerador.

Ainda assim e mantendo uma gestão sustentável dos recursos hídricos na albufeira, o fornecimento de energia firme foi garantido mantendo-se o cumprimento dos contratos de fornecimento de energia eléctrica aos seus clientes habituais, EDM, ESKOM e ZESA.

O quadro seguinte apresenta as vendas do exercício de 2017 e a sua comparação com as do exercício anterior.

Clientes	2016		2017		Variação	
	GWh	%	GWh	%	GWh	%
ESKOM	9.489,36	68,8	8.478,83	70,8	(1010,53)	(10,6)
ZESA	735,70	5,3	560,05	4,7	(175,65)	(23,9)
EDM	3.562,80	25,8	2.928,93	24,5	(633,87)	(17,8)
SAPP	-	0,0	-	0,0	-	0,0
<b>Total</b>	<b>13.787,86</b>	<b>100,0</b>	<b>11.967,81</b>	<b>100,0</b>	<b>(1.820,05)</b>	<b>(13,2)</b>

O conjunto de medidas de gestão hidrológica implementadas em 2018, em sequência da manutenção da diminuição dos recursos hídricos, bem como a entrada em funcionamento do 5º GG durante o mês de Dezembro, levou a que o ano de 2018 fosse caracterizado por um ligeiro aumento da quantidade de energia vendida em relação ao ano anterior, superando assim as estimativas iniciais da HCB.

Em face da evolução favorável dos recursos hídricos verificada no final de 2018, antecipa-se ainda que no ano de 2019, o cenário de vendas venha a ter uma evolução bastante favorável.

No exercício de 2018, foram registados os seguintes indicadores, que seguem comparados com os do período homólogo anterior:

Clientes	2017		2018		Variação	
	GWh	%	GWh	%	GWh	%
ESKOM	8.478,9	70,8	8.374,9	68,9	-104,0	1,2
ZESA	560,1	4,7	498,6	4,1	-61,4	-11,0
EDM	2.928,9	24,5	3.257,0	26,8	328,1	11,2
STEM	-	-	26,0	0,2	26,0	N/A
<b>Total</b>	<b>11.967,8</b>	<b>-</b>	<b>12.156,5</b>	<b>-</b>	<b>188,7</b>	<b>1,60</b>

#### Pesquisa e Desenvolvimento

A HCB enfrenta um desafio importante ao nível da modernização do empreendimento hidroeléctrico de Cahora Bassa, que conta com mais de 40 anos de actividade, principalmente a estação conversora do Songo, considerada o elo mais fraco do sistema electroprodutor. Por outro lado, a Rede regional



em que a HCB está integrada, não tem a mesma configuração de há 40 anos atrás e na verdade tem-se desenvolvido ao longo dos anos, o que exige constante investigação e actualização tecnológica alinhada com a SAPP. De facto esta é uma oportunidade singular para a pesquisa e desenvolvimento pois no processo de reabilitação e modernização do sistema electroprodutor, investigação e domínio do estado da arte da tecnologia são factores importantes pois é necessário encontrar soluções para a reposição de componentes que nos anos 60 representavam o patamar cimeiro tecnológico e que hoje estão em grande medida obsoletos. Esta acção não é linear e neste processo a HCB poderá elevar o nível de conhecimento sobre as novas tecnologias e áreas de desenvolvimentos técnico-científico.

Neste domínio a HCB organizou as primeiras Jornadas Técnico-Científicas sobre o lema - Inovação e Sustentabilidade - com participantes de profissionais da indústria, académicos, estudantes e cientistas. Esta iniciativa contribuiu para a gestão conhecimento na empresa e elevação contínua das competências. A HCB é membro activo de várias organizações visando a constante actualização, investigação e desenvolvimento, sendo de destacar: SAPP, a International Hydropower Association (IHA) e a International Commission on Large Dams (ICOLD). Quadros seniores da empresa têm integrado, nestas organizações, comités de estudos e investigação de várias matérias pertinentes.

#### Tecnologia e Manutenção

A Hidroeléctrica de Cahora Bassa está a investir cerca de EUR 250 milhões na modernização da Subestação do Songo, projecto denominado *Brownfield* (Fase 2 e Fase 3). O Projecto *Brownfield* surge na sequência da necessidade identificada de reabilitação da Subestação do Songo com o objectivo de aumentar a fiabilidade e os níveis de disponibilidade do sistema, tendo em conta a degradação acentuada dos equipamentos de conversão de corrente alternada em corrente contínua, com impacto sobre o desempenho dos mesmos no sistema de transporte de energia para África do Sul.

Está em curso, entre outros trabalhos, a aquisição de um novo transformador conversor de 400 kV, a reabilitação de 15 transformadores conversores e a importação e instalação de um gerador de emergência. Com o projecto *Brownfield*, a HCB pretende modernizar o equipamento de conversão da corrente alternada em corrente contínua incluindo os sistemas de comando e protecção visando, essencialmente, minimizar o risco de redução da disponibilidade e fiabilidade do sistema de conversão de energia.

#### Plano de Investimento CAPEX Vital (2018-2028)

Incluído no plano de investimento de engenharia, denominado de Plano CAPEX Vital, o projecto visa aumentar a fiabilidade do empreendimento da HCB e revitalizar o sistema electroprodutor que se encontra no limite da sua vida útil. Estas intervenções de modernização do parque electroprodutor fazem parte deste plano de engenharia, um instrumento de planificação estratégico com o horizonte temporal de 10 anos e que visa otimizar a produção e transporte de energia, cujo orçamento é de cerca de EUR 500 milhões. Trata-se de um programa elaborado com base numa avaliação de risco operacional e compreende um conjunto de projectos em áreas críticas do negócio, cujo objectivo é o aumento da capacidade de fornecimento de energia fiável e sustentável, a um custo competitivo nos mercados nacional e regional.



### Responsabilidade Social Corporativa

A Hidroeléctrica de Cahora Bassa segue uma política própria de responsabilidade social que visa apoiar projectos estruturantes, de impacto social e que geram oportunidades de emprego e auto-emprego nas comunidades. Assim, a HCB assume que a responsabilidade social é como um investimento que permitirá dotar os moçambicanos de melhores capacidades para cumprir com o objectivo de luta contra a pobreza e desenvolvimento de Moçambique. Neste contexto, e após a reversão, são de destacar os seguintes projectos de responsabilidade social:

#### Área da Saúde:

- No Hospital Rural do Songo:
  - Construção de uma maternidade;
  - Construção do Bloco Operatório
  - Oferta de uma ambulância;
  - Disponibilização de equipamento hospitalar e de lavandaria;
  - Reabilitação da morgue.
  - Assinatura de um memorando de entendimento com o Ministério da Saúde, fundado no apoio ao Programa Nacional de Saúde.
  - Apoio permanente ao Hospital Rural do Songo, através da reabilitação pontual de parte da infra-estrutura hospitalar, nomeadamente da sala de fisioterapia e apoio com o pessoal médico da HCB. Concluiu-se, também, as obras de ampliação do Posto Médico.
  - Reparação das coberturas dos edifícios do Hospital Distrital de Zumbo.

#### Área da Educação:

- Apoio ao Ministério de Educação na edificação do Instituto Superior Politécnico do Songo;
- Construção de um lar de estudantes;
- Assinatura de acordos de parceria com a Universidade Eduardo Mondlane e Instituto Superior de Transportes e Comunicações com vista a oferta de bolsas de estudos;
- Oferta de equipamento informático às escolas da Vila de Songo;
- Construção da Escola Primária de Matungulo, em Chitima, Província de Tete;
- Conclusão da obra de construção do infantário para 240 crianças na Vila do Songo;
- Reabilitação e apetrechamento, com novas carteiras, da Escola Primária e Completa da Liberdade do Songo. A reabilitação Incluiu um bloco administrativo, cinco blocos de salas de aulas e dois blocos sanitários, com orçamento de aproximadamente 8 milhões de meticais;
- Oferta de 1.500 carteiras às escolas que se encontram nos distritos adjacentes às linhas de transporte da HCB, nomeadamente nos distritos de Doa, Changara e Magoe.

#### Área do Desporto:

- Um dos patrocinadores oficiais do Moçambola;
- Um dos patrocinadores oficiais da Selecção Nacional de Futebol, "Os Mambas";
- Apoio ao projecto de geração de talento, denominado FUT-21;



- Patrocinadores do Grupo Desportivo da HCB e Chingale de Tete;
- Construção de um estádio de futebol e de atletismo na Vila do Songo;
- Apoio a selecção nacional de Hóquei em Patins;
- Realização da Minimaraton 27 de Novembro, evento desportivo local e anual em que participam mais de 200 atletas populares de todo o distrito de Cahora Bassa. Prioriza-se a oferta de motorizadas triciclo, vulgo "tchopelas", que posteriormente são usadas na Vila para efeitos de transporte das comunidades;
- Manutenção do apoio ao desporto nacional, com destaque para os patrocínios concedidos ao Fundo de Promoção Desportiva, para o desenvolvimento do futebol nacional, à Selecção Nacional de Futebol e à Liga Principal de Futebol, o "Moçambola", ao Clube Desportivo Chingale de Tete e a União Desportiva do Songo. De salientar o patrocínio concedido pela Empresa ao Festival de abertura do Moçambola em 2016, o maior evento desportivo nacional, que decorreu na Vila do Songo.

#### Área da Cultura:

- Patrocinador Oficial do maior prémio de literatura nacional, o Prémio José Craveirinha de Literatura;
- Patrocinador Oficial, em parceria com a AEMO, do Concurso Juvenil de Conto Tradicional;
- Apoio a Companhia Nacional de Canto e Dança (CNCD);
- Apoio aos Festivais Nacionais de Cultura;
- Concretização do Songo Festival, um evento de promoção cultural que inclui exposição de arte e cultura, teatro, palestras, dança e gastronomia tradicional da província de Tete.

#### Área Social:

- Construção de infra-estruturas que albergam os diversos serviços da Administração Pública do Distrito de Cahora Bassa;
- Construção do Sistema de Abastecimento de água da Vila de Chitima
- Reabilitação e ampliação do sistema de abastecimento de água da Vila do Songo
- Colocação à disposição dos trabalhadores e da comunidade de um Supermercado;
- Expansão da rede eléctrica e de água nos bairros periféricos da Vila do Songo;
- Instalação da Rádio Comunitária de Cahora Bassa;
- Instalação de pontos estratégicos de Internet *wireless* gratuita para o acesso comunitário na vila do Songo;
- Construção de uma Rádio Comunitária e Centro Multimédia com sala de informática, biblioteca e sala de conferências no distrito Zumbu, Província de Tete;
- Asfalgem e resselagem de rodovias e passeios na Vila do Songo;
- Expansão do parque habitacional para os trabalhadores na Vila do Songo, através da conclusão da construção e total apetrechamento de 15 novas habitações convencionais do lote de 50 previstas. Foram ainda reabilitadas 18 casas de diferentes tipologias.



É com base nessa filosofia de intervenção social que a HCB pretende continuar a desenvolver as suas actividades de responsabilidade social assente em projectos sustentáveis, estruturantes e de impacto social que permitam potenciar, por um lado, as actividades de geração de rendimento e emprego, e, por outro lado, as actividades que permitam às comunidades ter melhores condições de acesso à água, saúde e educação.

#### Mercado Energético Subsariano

A África Subsariana tem um potencial de instalação de 1,2 TW de capacidade de geração de energia, compreendido num leque diverso de fontes e opções de energia, incluindo a solar.

No caso particular de Moçambique, em consequência das enormes reservas descobertas, este potencial encontra-se essencialmente concentrado em fontes provenientes do gás e do carvão, assimilando-se a todas as fontes existentes, incluindo a hídrica, uma produção de 187 GW. A África do Sul e o Botswana, são os outros dois países que detêm um potencial enorme para gerar energia com base no carvão, respectivamente 179 GW e 111 GW, e por último a República Democrática do Congo, o país desta região com o maior potencial para gerar energia com base em recursos hídricos.

Moçambique possui assim o maior potencial de geração de energia na África Austral a partir dos recursos ainda pouco explorados do carvão, hídrico, gás, eólico e solar. Actualmente, a energia hidroeléctrica representa cerca de 81% da capacidade instalada, no entanto, o gás natural e as fontes de energia renováveis ocupam uma parte crescente do cabaz energético de Moçambique.

Apesar do potencial, o acesso é desproporcional, pois apenas 27% da população tem acesso à electricidade. Esta situação é explicada, como resultado das redes de transporte e distribuição limitadas e condições de mercado desfavoráveis para a nova geração. Os segmentos industriais e comercial impulsionam o crescimento da demanda, uma vez que os consumidores residenciais enfrentam as tarifas altamente subsidiadas.

O acesso a electricidade no bloco de países que constituem África Subsariana, constitui um grande desafio e apenas as Ilhas Maurícias apresenta um grau de cobertura total no acesso a electricidade, sendo apenas seguido por países como as Seicheles (97%), a África do Sul (85%) e o Botswana (75%). O país que se segue nesta sequência é o Zimbabué com um acesso inferior de 40%. Neste contexto e em termos regionais, Moçambique está abaixo da média dos países da SADC com um acesso total de 27, repartido em 66% no meio urbano e 27% no meio rural.

Moçambique tem sido um exportador de electricidade para a região, sublinhando o papel da HCB, que exporta grande parte da electricidade produzida para a África do Sul, principal receptor das exportações de Moçambique, totalizando 9.026 GWh em 2016, representativo de 77% das exportações de electricidade nacionais.

Em 2016, cerca de 89% das importações de electricidade vieram da África do Sul e o resto da rede da SAPP e dos países vizinhos nomeadamente o Malawi, o Zimbabwe e a Suazilândia, tendo-se registado valor total de 102,840 GWh em 2016, que corresponde a um aumento de 4% comparado com ano anterior.

A Motraco tem sido responsável por quase a totalidade das importações de electricidade em Moçambique.



Face ao conjunto dos países que constituem a SAPP, a ESKOM é superada apenas na geração de energia hidroelétrica, pela HCB, ZESCO e pela SNEL, sendo que em todas as outras fontes de produção de energia, nomeadamente, carvão, nuclear, combustível, eólica, solar e biomassa, ela é líder na região, concentrando cerca de 75%, da capacidade de geração de energia da região subsariana.

A previsão do nível de procura para a próxima década na região da Africa Subsariana, antevê que continue a ser liderada pela empresa Eskom, em resultado do contínuo crescimento da economia sul-africana, a mais industrializada na Africa e em sequência de uma maior procura de recursos energéticos que assegurem o seu pleno funcionamento.

A tabela abaixo, mostra a dimensão actual da capacidade instalada, da procura, da procura acrescida de reservas e a situação final de excesso ou défice de capacidade no mercado SAPP da energia, percebendo-se, a posição de liderança da Eskom.

	<b>Empresa</b>	<b>Capacidade instalada (MW)</b>	<b>Capacidade líquida (MW)</b>	<b>Procura máxima (MW)</b>	<b>Procura máxima + Reservas (MW)</b>	<b>Excesso/Défice de capacidade (incluindo Reservas) (MW)</b>
África do Sul	Eskom	50774	48463	38897	41374	7089
Angola	RNT	3129	2500	1869	2138	362
Botswana	BPC	927	459	610	698	(239)
Swazilândia	SEC	70	55	232	265	(210)
Lesotho	LEC	74	70	150	172	(102)
Malawi	ESCOM	352	351	326	373	(22)
Moçambique	EDM/HCB/Motraco	2724	2279	1850	2116	163
Namíbia	NamPower	538	354	647	740	(386)
RDC	SNEL	2457	1076	1376	1574	(498)
Tanzânia	Tanesco	1366	823	1051	1202	(379)
Zâmbia	ZESCO/CEC/LHPC	2734	2734	2194	2510	224
Zimbabwe	ZESA	2045	1555	1615	1847	(292)

Fonte: SAPP

Verifica-se também um peso cada vez maior dos produtores independentes de energia (IPP) na cadeia de produção eléctrica. Em 2016, foram responsáveis por uma contribuição de 54% do total dos projectos de geração comissionados, equivalente em termos absolutos a 2.236 MW. A actual contribuição de energias renováveis também tem apresentado um valor mais relevante no *mix* de fontes de geração representando cerca de 8% do total da energia produzida, numa capacidade instalada de 4973 MW.

A tabela seguinte ilustra a planificação e compromisso de capacidade de geração de energia, assumida pelos países membros da SAPP, em cada Estado membro para o período compreendido entre 2019 e 2022.

Neste contexto, a HCB assume relevância com o projecto de expansão da barragem hidroelétrica denominado de “Cahora Bassa Norte”, o qual encontra-se previsto no contrato de concessão actual.



Este projecto prevê a instalação de um segundo sistema gerador com o aproveitamento da infraestrutura da actual barragem e da subestação do Songo.

Com maior relevância no seu plano de expansão, constando no topo das prioridades, a HCB é também parte participante no projecto de Mphanda Nkuwa, o qual prevê a construção de uma barragem hidroeléctrica no rio Zambeze, a cerca de 60 Kms a jusante da barragem de Cahora Bassa. Estudos preliminares antecipam que esta tenha uma potência instalada de 1.500 MW, capazes de gerar cerca de 7.500.000 MWh/ano.

	2019	2020	2021	2022	Total	%
África do Sul	4035	2028	3044	1516	10623	48,94
Angola	0	0	0	0	0	0,00
Botswana	0	300	0	0	300	1,38
Swazilândia	12	0	0	0	12	0,06
Lesotho	0	0	0	0	0	0,00
Malawi	132	340	310	100	882	4,06
Moçambique	30	0	0	550	580	2,67
Namíbia	37	0	800	0	837	3,86
RDC	0	360	0	1500	1860	8,57
Tanzânia	1260	565	50	675	2550	11,75
Zâmbia	300	790	930	0	2020	9,31
Zimbabwe	630	600	810	0	2040	9,40
<b>Total</b>	<b>6436</b>	<b>4983</b>	<b>5944</b>	<b>4341</b>	<b>21704</b>	

Para este efeito a HCB, foi mandatada pelo Estado Moçambicano a fim de participar conjuntamente com a EDM e com a Unidade Técnica de Implementação de Projectos do Estado Moçambicano na gestão, desenvolvimento e implementação do projecto e bem assim, otimizar e avaliar a sua estrutura financeira a fim poder assumir os custos inerentes ao seu desenvolvimento. O projecto de Mphanda Nkuwa prevê concomitantemente, a construção de uma linha de transporte de energia eléctrica Tete – Maputo.

#### 7.4. Orientações e perspectivas futuras para os dois anos seguintes

A estratégia definida para a HCB, no período 2018-2022, está assente em cinco eixos de actuação, que representam a primeira linha de prioridade estratégica e correspondem a áreas de resposta aos desafios identificados pela empresa. A intervenção nestes eixos será feita por via da materialização de um conjunto de iniciativas que visam alcançar os objectivos estratégicos definidos e concorrer para o alcance da visão da HCB, numa perspectiva de sustentabilidade de médio e longo prazo do negócio.

##### 7.4.1. Objectivos Estratégicos

Para cada um dos cinco eixos de actuação, foram definidos objectivos estratégicos a alcançar no período 2018-2022.



No eixo de **Eficiência Operacional**, foram definidos dois objectivos estratégicos:

- Modernizar o empreendimento Cahora Bassa; e
- Maximizar o Desempenho Produtivo.

No eixo de **Negócios, Mercados e Clientes**, foram definidos três objectivos estratégicos:

- Expandir as capacidades produtivas e diversificar o portefólio de negócios;
- Alargar a base de clientes; e
- Desenvolver Alianças Estratégicas.

No eixo de **Gestão Corporativa, Risco e Accountability**, foram definidos cinco objectivos estratégicos:

- Aumentar a eficiência organizacional;
- Assegurar uma gestão de risco eficaz;
- Reforçar o controlo interno e a responsabilização;
- Assegurar uma gestão ambiental sustentável; e
- Desenvolver iniciativas de responsabilidade social com impacto positivo sobre a vida da população.

No eixo de **Desenvolvimento do Capital Humano e de Conhecimento**, foram definidos três objectivos estratégicos:

- Desenvolver e motivar o capital humano;
- Fomentar a inovação; e
- Fortalecer as práticas de gestão do conhecimento.

No eixo de **Rentabilidade**, foram definidos dois objectivos estratégicos:

- Maximizar os resultados financeiros; e
- Assegurar a gestão racional dos recursos.

Para alcançar os objectivos estratégicos supramencionados, foram identificadas iniciativas que serão desenvolvidas durante os próximos 5 (cinco) anos e que irão contribuir para aproximar a HCB da sua visão: *"Ser empresa de referência internacional, impulsionando decisivamente o desenvolvimento da matriz energética nacional e regional"*.

O mapa estratégico da HCB para o período 2018-2022 é composto por cinco eixos de actuação, 15 objectivos estratégicos e 70 iniciativas sintetizadas e representados na tabela seguinte.



Eixos de Actuação	Objectivos Estratégicos	Iniciativas
Eficiência Operacional	Modernizar o Empreendimento Cahora Bassa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e implementação do Plano de Gestão do Risco Operacional</li> <li>Avaliação do estado de condição dos equipamentos e definição de prioridades de intervenção</li> <li>Gestão do CAPEX Vital 10 anos e harmonização com o Plano de Actividades</li> <li>Estabelecimento e consolidação da unidade de gestão de projectos</li> <li>Avaliação de impacto dos projectos implementados</li> </ul>
	Maximizar o Desempenho Produtivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação das metodologias <i>Risk Based Maintenance</i> e <i>Reliability Centered Maintenance</i> no planeamento da manutenção</li> <li>Avaliação dos sistemas de monitorização dos equipamentos</li> <li>Melhoria dos processos de gestão hídrica e previsão hidrológica</li> <li>Certificação e habilitação técnica dos colaboradores de Operação e Manutenção</li> <li>Actualização dos Manuais de Procedimentos das áreas de Operação e Manutenção</li> <li>Optimização da utilização da ferramenta SAP no <i>core business</i></li> <li>Implementação de um processo rigoroso de análise das causas de raiz</li> <li>Desenvolvimento e gestão de um inventário robusto de peças de substituição</li> <li>Implementação da técnica de manutenção das linhas em tensão</li> </ul>
Negócios, Mercados e Clientes	Expandir as Capacidades Produtivas e Diversificar o Portefólio de Negócios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de projectos estruturantes</li> <li>Estabelecimento e consolidação da área de Novos Negócios</li> </ul>
	Alargar a Base de Clientes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alargamento da actuação do Gabinete Comercial para operações de <i>trading</i> geral de energia</li> <li>Estudo de mercado para mapeamento de necessidades de energia por tipo de cliente</li> <li>Identificação de clientes-âncora para novos projectos</li> </ul>
Desenvolvimento do Capital Humano e de Conhecimento	Desenvolver alianças Estratégicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamização dos comités de utilizadores da bacia do rio Zambeze</li> <li>Programas de intercâmbio e protocolos com universidades e empresas</li> <li>Estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de novos negócios</li> </ul>
	Desenvolver e Motivar o Capital Humano	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mapeamento e alinhamento das competências e produtividade dos colaboradores aos desafios e responsabilidades das áreas</li> <li>Análise do valor gerado por colaborador</li> <li>Elaboração e implementação do Plano de Formação Plurianual</li> <li>Identificação e implementação de um modelo de gestão do Parque Habitacional mais eficiente</li> <li>Adequação dos Espaços de Trabalho</li> <li>Realização de reuniões regulares intra e inter unidades orgânicas</li> <li>Divulgação dos Fundamentos Estratégicos da HCB</li> </ul>

	Fomentar a Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenho e implementação do programa de Seminários sobre Inovação</li> <li>• Desenho e implementação do Programa de troca de experiências em ambientes inovadores</li> <li>• Incorporação da componente de inovação em todos os projectos do CAPEX Vital 10 anos</li> </ul>
	Fortalecer as práticas de Gestão do Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação do Projecto de Gestão do Conhecimento</li> <li>• Implementação do Programa de Jornadas Técnico-Científicas</li> <li>• Criação e operacionalização da Biblioteca física e digital da HCB</li> <li>• Organização dos Arquivos HCB</li> <li>• Estabelecimento de um Programa de <i>Coaching e Mentoring</i></li> <li>• Criação e operacionalização da Academia de Formação HCB</li> </ul>
Rentabilidade	Maximizar os resultados financeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação da Estratégia Financeira da HCB</li> <li>• Desenvolvimento do processo de cotação da HCB na Bolsa de Valores de Moçambique</li> </ul>
	Assegurar a gestão racional dos recursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de um Programa de <i>Lean Management</i></li> <li>• Sistema de monitorização dos indicadores da estratégia</li> </ul>

#### 7.4.2. Perspectivas Futuras

A HCB mantém sempre nos seus pressupostos para a realização de previsões uma perspectiva conservadora na componente de geração de energia. É considerado portanto o cenário central de geração de energia para os contratos firmes com recurso a 4 dos 5 grupos geradores.

Esta perspectiva permite que seja assegurada a rentabilidade, independentemente dos recursos hidrológicos existentes ou da existência de outras actividades que impactam no funcionamento da barragem, designadamente, manutenções e outras interrupções técnicas.

Como já foi referido, o quinto grupo gerador, alocado principalmente a contratos de fornecimento de energia não firme, em 2017 esteve inactivo durante cerca de 7 meses em consequência da redução dos caudais afluentes na albufeira de Cahora Bassa. Com a recuperação do volume armazenado de água, subida dos caudais afluentes e o final das intervenções técnicas efectuadas nos grupos geradores, prevê-se para breve a entrada em funcionamento do quinto grupo gerador, salvo em situações de manutenção e/ou de reparação.

Por outro lado, é também antecipada a manutenção do equipamento de conversão e transporte de energia nas condições que se verificam actualmente, com perdas aproximadas que variam entre os 2% e os 9%, consoante a linha considerada e a energia fornecida.

Deste enquadramento, resulta na projecção uma alocação de potência firme repartida entre: a) ESKOM com 1100 MW; b) EDM com 300 MW; e c) ZESA com 50 MW, decorrentes da manutenção da autorização da alocação feita pela ESKOM.

Em termos de tarifas e tal como estabelecido contratualmente, considera-se a actualização anual do *Producer Price Index (PPI)* Sul-Africano com referência ao mês de Outubro. No ano de 2023 está prevista a revisão tarifária, que é concretizada a cada cinco anos, podendo resultar num aumento da tarifa em termos reais, tendo em conta os ajustamentos ocorridos nas últimas revisões.



Em virtude da sua localização relativamente remota, resultando na necessidade de se adoptar uma política de retenção de quadros ajustada à circunstância, os custos operacionais da HCB comportam na sua rubrica de custos com pessoal um quadro de pessoal mais extenso que outras unidades congéneres normalmente empregam. Deve também ser tida em conta toda a diversidade de serviços de suporte para o quadro de pessoal compreendendo abastecimento de água, esgotos, manutenção de estradas, habitação, saúde, etc. A Vila do Songo, onde está localizado o empreendimento e reside quase a totalidade dos colaboradores da empresa, é na sua íntegra mantida pela HCB.

As restantes rubricas de custos operacionais têm apresentado uma evolução estável e para além da inflação não se antecipam crescimentos anómalos.

Com o processo de reversão do Capital da HCB pelo Estado Moçambicano, foi delineado um plano de investimento a implementar durante 10 anos cujo principal objectivo incluiu um conjunto de grandes reparações a fim de permitir o aumento da vida útil de uma infra-estrutura e equipamento que estavam próximos do limiar da sua utilização.

Esse plano, numa primeira fase, englobou a melhoria da capacidade do sistema de transporte HVDC e a obtenção de um desempenho que respeitasse os mais altos padrões de qualidade do sector.

A actual fase engloba a visão de longo prazo da HCB, com um contínuo investimento na modernização do seu equipamento contribuindo para uma operação fiável e de alta eficiência, fulcral na sua sustentabilidade. O plano de investimento a concretizar num horizonte de 10 anos, e iniciado em 2016, compreende a concretização de investimentos na ordem de EUR 500 milhões, promovendo uma vez mais a melhoria dos níveis de energia produzida e a qualidade do seu fornecimento.

A calendarização delineada prevê que os montantes mais significativos ocorram durante os exercícios de 2022 a 2024, com a concretização da modernização da subestação do Songo.

Os quadros seguintes ilustram as projecções concretizadas pela HCB e que englobam os pressupostos referidos no enquadramento acima. Refira-se ainda, que face à exposição da actividade da HCB ao Rand, as mesmas foram inicialmente elaboradas em Rands e posteriormente convertidas em meticais.

**Balanço:**

<i>Em '000 meticais</i>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>	49.921.864	49.469.525	49.814.610
Activos por impostos diferidos	965.791	965.791	965.791
<b>Activo corrente</b>			
Inventários	724.825	724.825	724.825
Clientes	10.302.887	15.100.944	20.207.524
Outros activos financeiros	(684.925)	(684.925)	(684.295)
Outros activos correntes	1.549.906	1.549.906	1.549.906
Caixa e bancos	59.080.267	52.932.755	50.662.278
<b>Total do Activo</b>	<b>121.860.615</b>	<b>120.058.822</b>	<b>123.240.009</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital Social	27.475.493	27.475.493	27.475.493
Acções próprias	0	0	0
(Prémios) / descontos nas acções próprias	0	0	0
Reservas	5.543.951	5.543.951	5.543.951
Resultados transitados	31.951.402	36.294.183	40.844.256
Resultado líquido do exercício	8.685.560	9.100.146	10.127.621
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>73.656.407</b>	<b>78.413.772</b>	<b>83.991.320</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Empréstimos obtidos	45.831.221	42.096.031	39.378.082
Provisões	60.217	60.217	60.217
Passivos por impostos diferidos	41.170	41.170	41.170
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	133.371	146.760	160.967
Outros passivos correntes	2.138.229	(699.129)	(391.748)
<b>Total dos Passivos</b>	<b>48.204.208</b>	<b>41.645.049</b>	<b>39.248.689</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivos</b>	<b>121.860.615</b>	<b>120.058.822</b>	<b>123.240.009</b>



**Demonstração de Resultados:**

<i>Em '000 meticais</i>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Vendas de Bens e serviços</b>	<b>26.155.106</b>	<b>30.451.026</b>	<b>31.889.742</b>
ESKOM	21.085.576	24.482.112	25.635.750
EDM	3.608.468	4.433.682	4.642.184
ZEZA	1.461.062	1.535.232	1.611.807
SAPP	0	0	0
Serviços	0	0	0
<b>Custos Operacionais</b>	<b>11.300.582</b>	<b>12.107.868</b>	<b>12.623.502</b>
Custos Directos	2.850.443	3.281.870	3.438.977
Custos com o Pessoal	2.999.434	3.149.406	3.306.876
Depreciações e Amortizações	2.032.357	2.087.328	2.108.921
Custos de funcionamento	2.863.866	3.007.060	3.157.413
Varição de Produção e de trabalhos em curso	0	0	0
Outros ganhos e perdas operacionais	554.482	582.206	611.316
<b>Resultados Operacionais</b>	<b>14.854.523</b>	<b>18.343.158</b>	<b>19.266.239</b>
<b>Resultados financeiros</b>	<b>(2.081.640)</b>	<b>(4.960.591)</b>	<b>(4.372.679)</b>
Rendimentos financeiros	516.719	131.205	216.263
Gastos financeiros	2.598.360	5.091.796	4.588.942
<b>Resultado Antes de Imposto</b>	<b>12.772.883</b>	<b>13.382.567</b>	<b>14.893.560</b>
Imposto sobre o rendimento	4.087.323	4.282.421	4.765.939
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>8.685.560</b>	<b>9.100.146</b>	<b>10.127.621</b>



## 8. Situação financeira e rentabilidade

### 8.1. Balanços e contas de resultados referentes aos últimos quatro exercícios

Conforme referido, a HCB tem registado, de forma consistente, uma situação financeira bastante robusta, caracterizada pela geração de resultados líquidos positivos, que lhe tem permitido pagar dividendos anuais aos seus accionistas, cumprir na íntegra com as suas responsabilidades fiscais junto do Estado Moçambicano, realizar investimentos de manutenção, reparação e modernização (a empresa financia cerca de 80% dos seus activos com fundos próprios), remunerar pontual e integralmente a sua massa laboral, bem como implementar um programa de responsabilidade social corporativa bastante abrangente.

Os quadros seguintes demonstram a evolução económico-financeira referente aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 à data de 31 de Dezembro.

As informações foram extraídas dos Relatórios e Contas auditados da HCB, relativos aos exercícios económicos de 2016, 2017 e 2018.

Como seria expectável, a actividade da HCB, desenvolvida em torno de uma infra-estrutura, é de capital intensivo, tem o balanço concentrado em Activos Tangíveis, representando cerca de 80% do Activo. O Total do Activo é substancialmente coberto pelos Capitais Próprios, como supra mencionado, revelando uma Autonomia Financeira (em 2018, 90%) adequada, sólida e praticamente sem exposição a riscos conexos com financiamentos bancários.

A diminuição de caixa verificada em 2017 está associada a uma menor capacidade de geração de energia, fruto dos níveis hidrográficos adversos que foram verificados.

O reporte anual de 2018 indica uma melhoria do Activo e Situação líquida essencialmente decorrente da variação positiva de Clientes e Outros Activos Correntes.

<i>Em '000 meticais</i>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>ACTIVO</b>				
<b>Activo não corrente</b>				
Activo tangíveis	47.009.706	47.259.872	47.101.011	45.842.437
Activos intangíveis	100.772	13.131	2.298	3.293
Activos por impostos diferidos	700.846	912.521	1.783.421	912.521
	<b>47.811.324</b>	<b>48.185.524</b>	<b>48.886.739</b>	<b>46.758.251</b>
<b>Activo corrente</b>				
Inventários	694.396	624.082	531.987	398.038
Clientes	5.175.711	2.495.966	7.260.688	5.528.854
Outros activos financeiros	1.089.687	762.034	430.113	375.071
Outros activos correntes	202	1.332.327	96.985	2.561.717
Caixa e bancos	5.191.365	5.609.780	6.336.867	2.788.804
	<b>12.151.361</b>	<b>10.824.189</b>	<b>14.656.640</b>	<b>11.652.484</b>
<b>Total do Activo</b>	<b>59.962.685</b>	<b>59.009.713</b>	<b>63.543.370</b>	<b>58.410.735</b>



<i>Em '000 meticiais</i>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital Social	27.475.493	27.475.493	27.475.493	27.475.493
Acções próprias	(2.060.662)	(2.060.662)		
Prémios / (Descontos) nas acções próprias	(3.669.346)	(3.669.346)		
Reservas	5.543.951	5.543.951	5.543.951	5.336.218
Resultados transitados	22.317.487	19.283.877	14.154.045	11.173.537
Resultado líquido do exercício	4.644.897	4.214.010	6.554.631	4.154.667
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>54.251.820</b>	<b>50.787.323</b>	<b>53.728.120</b>	<b>48.139.915</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Empréstimos obtidos	1.468.189	5.980.181	6.523.130	3.482.463
Outros passivos financeiros	-	-	14.969	21.465
Provisões	43.443	75.265	53.777	53.777
Passivos por impostos diferidos	-	56.869	-	656.010
	<b>1.511.632</b>	<b>6.112.342</b>	<b>6.591.876</b>	<b>4.213.715</b>
<b>Passivo corrente</b>				
Fornecedores	1.405.625	1.498.444	520.501	570.763
Empréstimos obtidos	16.334	28.889	204.246	261.899
Outros passivos financeiros	690.743	393.139	2.159.724	1.627.407
Outros passivos correntes	2.086.531	189.576	338.903	3.597.036
	<b>4.199.233</b>	<b>2.110.048</b>	<b>3.223.374</b>	<b>6.057.105</b>
<b>Total dos Passivos</b>	<b>5.710.865</b>	<b>8.222.390</b>	<b>9.815.250</b>	<b>10.270.820</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivos</b>	<b>59.962.685</b>	<b>59.009.713</b>	<b>63.543.370</b>	<b>58.410.735</b>

## 8.2. Demonstração de Resultados dos últimos quatro exercícios

<i>Em '000 meticiais</i>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Vendas de Bens e serviços	22.339.553	15.574.890	15.043.716	12.856.395
Varição de Produção e de trabalhos em curso	71.579	11.031	26.830	37.480
Custo de inventários vendidos ou consumidos	(2.409.049)	(1.736.835)	(1.651.310)	(1.423.955)
Custos com o pessoal	(2.940.822)	(2.680.718)	(2.678.993)	(2.418.414)
Fornecimento e serviços de terceiros	(2.462.986)	(1.988.640)	(1.854.398)	(1.581.563)
Depreciações e Amortizações	(2.178.301)	(2.054.677)	(1.887.353)	(2.270.326)
Ajustamentos ao valor realizável líquido	-	-	(1.660)	(5.376)
Provisões do período	(4.583)	(21.488)	-	-
Imparidades de contas a receber	(2.549.974)	254.273	-	-
Outros ganhos e perdas operacionais	(271.447)	(151.686)	444.042	(11.697)
	<b>9.593.970</b>	<b>7.196.150</b>	<b>7.440.874</b>	<b>5.182.544</b>
Rendimentos financeiros	6.573.319	5.108.913	11.080.162	5.132.307
Gastos financeiros	(7.551.874)	(5.716.881)	(10.565.417)	(5.330.955)
<b>Resultados Antes de Imposto</b>	<b>8.615.415</b>	<b>6.588.182</b>	<b>7.955.619</b>	<b>4.983.896</b>
Impostos sobre o Rendimento	(3.970.518)	(2.374.172)	(1.400.988)	(829.229)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>4.644.897</b>	<b>4.214.010</b>	<b>6.554.631</b>	<b>4.154.667</b>



Sobre as Demonstrações de Resultados apresentadas salientamos que, não obstante as fortes adversidades sentidas na geração de energia em 2016 e 2017, os valores das Vendas de Bens e Serviços apresentam uma forte recuperação em 2018, tendo aumentado em cerca de 47% face a 2017. As vendas da HCB estão essencialmente expostas ao fornecimento feito à ESKOM, pago em Rand Sul-Africano (ZAR). Nesta moeda verificou-se um crescimento estável dos valores facturados em sequência do aumento das tarifas ocorrido. A tarifa que está correlacionada com o *Producer Price Index* (PPI) Sul-Africano é revista a cada 5 anos. Refira-se que a última revisão, aplicável ao período 2018-2022, resultou num aumento tarifário de 46%, face à tarifa praticada no ano anterior (2017), sendo este o maior incremento registado na história da empresa desde a sua criação, representando um factor importantíssimo de expansão e estabilidade das receitas da empresa.

As vendas, concretizadas em meticais para a EDM, também associadas à tarifa da ESKOM, com desconto de 45%, registam no mesmo período um crescimento, que resulta essencialmente da desvalorização monetária ocorrida em 2016. Não obstante, a empresa passou a registar imparidades relativas ao cliente EDM, reflectindo a limitada capacidade de regularização dos saldos credores da mesma perante a HCB.

Importa salientar que, no que respeita a custos operacionais, a HCB incorre em despesas expostas ao Dólar Norte-Americano (USD), ao Dólar Canadiano (CAD), ao Euro e ao ZAR. Esta exposição a moedas estrangeiras contribuiu para um incremento significativo dos custos operacionais, impactando obviamente nos resultados gerados.

Em 2016 assinalou-se, ainda, a antecipação em 18 meses do reembolso do Financiamento associado à reversão do Capital Social da HCB, facto que *de per se* é sintomático do bom desempenho da Empresa.

A partir do exercício de 2018, inclusive, e em sintonia com as melhores práticas do sector, a HCB passou a implementar o reporte semestral de contas auditadas.

### **8.3. Origem e Aplicação de Fundos, referentes aos últimos quatro exercícios**

Nos três anos em análise (2016-2018) observa-se uma flutuação na geração de fluxos de caixa das actividades operacionais com uma tendência acentuadamente positiva em 2017 e uma ligeira descida em 2018.

Nos fluxos de caixa das actividades de investimento, assinala-se essencialmente a ocorrência, em 2016, de um investimento mais significativo em activos tangíveis e intangíveis compreendendo, construções, equipamentos básicos e outros equipamentos operacionais.

Os fluxos de caixa de financiamento espelham, com maior materialidade, no ano de 2017, as movimentações financeiras geradas pela operação de aquisição de acções próprias referida no ponto 4.3.6. deste Anúncio.



<i>Em '000 meticais</i>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Fluxo de caixa das actividades operacionais</b>				
Resultado Líquido do Exercício	4.644.897	4.214.010	6.554.631	4.154.667
<i>Ajustamentos ao resultado relativo a:</i>				
Depreciações	2.178.301	2.064.677	1.887.353	2.270.326
Ajustamento de inventários		-	1.660	5.376
Aumento de provisões	(31.822)	21.488	-	-
Aumento de inventários	(70.314)	(92.095)	(135.609)	3.790
(Aumento) / Redução de clientes e outros activos financeiros	(3.007.398)	4.432.801	(1.786.877)	(2.866.403)
(Aumento) / Redução de Outros Activos Correntes	1.332.125	(1.235.341)	2.464.730	517.793
Aumento / (Redução) de Fornecedores e outros passivos financeiros	110.490	(994.008)	475.559	635.893
Aumento de outros passivos correntes e não correntes	2.051.734	(92.431)	(3.914.143)	(2.231.685)
<b>Caixa líquida gerada pelas actividades operacionais</b>	<b>7.208.013</b>	<b>8.319.101</b>	<b>5.547.304</b>	<b>2.489.757</b>
<b>Fluxo de caixa das actividades de investimento</b>				
Aquisição de activos tangíveis e intangíveis	(2.016.010)	(1.363.471)	(4.015.830)	(1.709.880)
Venda de activos tangíveis e intangíveis	234	-	-	-
Juros e rendimentos similares	265.220	403.931	217.946	177.555
<b>Caixa líquida gerada pelas actividades de investimento</b>	<b>(1.750.556)</b>	<b>(959.540)</b>	<b>(3.797.884)</b>	<b>(1.532.325)</b>
<b>Fluxo de caixa das actividades de financiamento</b>				
Empréstimos obtidos	-	5.586.413	3.406.104	1.022.996
Empréstimos pagos	(4.327.177)	(6.659.197)	-	-
Dividendos distribuídos	(1.086.105)	(1.234.403)	(966.426)	(632.000)
Aquisição de acções próprias	-	(5.730.008)	-	-
Juros e gastos similares	(462.590)	(49.453)	(641.035)	(726.657)
<b>Caixa líquida gerada pelas actividades de financiamento</b>	<b>(5.875.872)</b>	<b>(8.086.648)</b>	<b>1.798.643</b>	<b>(335.659)</b>
Variação de caixa e equivalentes de caixa	(418.415)	(727.087)	3.548.063	621.773
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	5.609.780	6.336.867	2.788.804	2.167.031
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	5.191.365	5.609.780	6.336.867	2.788.804

#### 8.4. Factores de Risco relacionados com a Oferta e com os Valores Mobiliários objecto da Oferta, e com a actividade da Entidade Oferente

Todo o investimento em acções, incluindo em Acções da Entidade Oferente, envolve riscos pelo que deverá ser tida em consideração toda a informação aqui contida no Anúncio de Lançamento antes de ser tomada qualquer decisão de investimento. Qualquer dos riscos que aqui se destacam poderá ter um efeito significativamente negativo na actividade, resultados operacionais, situação financeira, perspectivas futuras da Entidade Oferente ou na capacidade para atingir os seus objectivos. Adicionalmente, qualquer dos riscos que aqui se destacam poderá afectar de forma negativa o preço de mercado das Acções representativas do capital social da Entidade Oferente e, em resultado, os investidores poderão perder parte ou a totalidade do seu investimento.



Os potenciais investidores deverão estar cientes de que os riscos aqui descritos não são os únicos a que a Entidade Oferente está sujeita. A Entidade Oferente apenas descreve aqueles riscos e incertezas relativos à actividade, resultados operacionais, situação financeira ou perspectivas futuras da HCB que considera serem significativos e de que actualmente tem conhecimento. Poderão existir riscos e incertezas adicionais que a Entidade Oferente actualmente considere como não significativos ou de que não tenha conhecimento, que poderão vir a tornar-se relevantes no futuro, podendo qualquer desses riscos ter um efeito significativamente negativo sobre a actividade, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas futuras da HCB ou capacidade desta para atingir os seus objectivos, assim como a evolução futura da cotação das Acções que representam o capital social da HCB.

Muitos dos factores de risco assinalados não são controláveis pela Entidade Oferente. Os factores genéricos de mercado e do sector podem afectar fundamental e desfavoravelmente o preço de mercado das Acções da Entidade Oferente, independentemente do seu desempenho.

A ordem pela qual os seguintes riscos são apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência. Face ao exposto, deverão ser consideradas as informações relativas aos factores de risco específicos, nomeadamente as que se reportam a seguir.

#### 8.4.1. Factores de risco relacionados com a Oferta e com os Valores Mobiliários objecto da Oferta

##### Riscos associados à volatilidade no preço das Acções da Entidade Oferente

O preço de transacção das Acções da Entidade Oferente pode ser volátil e estar sujeito a flutuações, em virtude da ocorrência de eventos tais como: (i) alterações na avaliação do mercado de outras entidades que se encontram inseridas no mesmo sector de actividade que a Entidade Oferente, alterando os múltiplos de avaliação; (ii) condições ou tendências verificadas nesse mesmo sector de actividade; (iii) variações efectivas ou previstas nos resultados de exploração semestrais ou anuais; (iv) alterações nas estimativas financeiras dos analistas de valores mobiliários; e (v) anúncios efectuados pela Entidade Oferente de lançamento de novos projectos, aquisições envolvendo montantes significativos, parcerias estratégicas ou *joint-ventures*.

A ocorrência de muitos destes eventos não depende da vontade da Entidade Oferente, a qual poderá não os controlar. Os factores genéricos de mercado e da indústria podem afectar fundamental e desfavoravelmente o preço de mercado das Acções representativas do capital social da Entidade Oferente, independentemente do seu desempenho. A Entidade Oferente não pode assegurar aos investidores que a cotação das Acções não irá descer abaixo do Preço de Venda. Caso tal se verifique após a subscrição da Oferta, os investidores sofrerão uma perda imediata ainda que não realizada. Por outro lado, a Entidade Oferente não pode assegurar aos investidores que, na sequência da subscrição das Acções, estes consigam vender as suas Acções a um preço igual ou superior ao Preço de Venda. Até que as Acções sejam inscritas nas respectivas Contas de Registo de Titularidade após o termo da Oferta, os investidores não poderão vender as Acções que subscreverem na Oferta.

A admissão à negociação no mercado bolsista gerido pela BVM das Acções da Entidade Oferente depende do registo das Acções na Central de Valores Mobiliários, na sequência da liquidação da Oferta, e ao cumprimento de um conjunto de requisitos do processo documental associado ao



pedido de admissão à cotação, incluindo o Prospecto de Admissão à Cotação. A Entidade Oferente não pode assegurar aos investidores que o registo das Acções na Central de Valores Mobiliários e a admissão à negociação das Acções tenha lugar nas datas previstas.

#### Controlo exercido pelo principal accionista da Entidade Oferente

São imputáveis ao Estado Moçambicano, directa e indirectamente, 85% dos direitos de voto na Entidade Oferente (data de referência: 31 de Dezembro de 2018). Não obstante a representatividade do Estado Moçambicano, o mesmo não exerce controlo sobre a Entidade Oferente susceptível de condicionar a independência da Entidade Oferente. Visando assegurar a independência entre os accionistas e a Entidade Oferente e procurar garantir que o eventual controlo daqueles sobre esta última não seja exercido de forma abusiva, encontram-se estabelecidas medidas fundamentais tais como a total transparência nas relações mútuas e o estrito cumprimento das normas legais e regulamentares, nomeadamente as relativas a operações com partes relacionadas e salvaguarda de conflitos de interesses.

#### Ausência de notação de *rating* da Oferta e da Entidade Oferente

A Oferta não foi objecto de notação de risco por qualquer sociedade de prestação de serviços de notação de risco (*rating*). A própria Entidade Oferente não tem *rating* atribuído por qualquer agência. As notações de *rating* atribuídas pelas agências internacionais, como a Moodys e a Fitch, são um factor importante na percepção de risco por parte dos investidores, pois as mesmas são baseadas em vários parâmetros de onde se destacam: a solidez financeira da HCB, a previsibilidade e perspectivas de evolução dos seus resultados líquidos, a adequação dos seus fundos próprios, a qualidade da sua gestão, a liquidez do balanço e a estabilidade e disponibilidade de recursos financeiros, todos factores determinantes para influenciar o comportamento das Acções no mercado.

#### Restrições legais à transacção das acções da Série B, onde se incluem as Acções da Oferta

As acções da Série B, representativas de 7,5% do capital social da Entidade Oferente, são detidas por entidades moçambicanas e só podem ser transmitidas a entidades moçambicanas definidas nos termos dos Estatutos da Entidade Oferente (ver definições de Investidores Nacionais). As acções da Série A, representativas de 92,5% do capital social da Entidade Oferente são livremente transmissíveis, não obstante serem tituladas e necessariamente nominativas.

A venda de acções tem como característica a rápida mobilização de investimento, visando a recolha de fundos, mas também a possibilidade de fácil desinvestimento por parte dos adquirentes. Estas traduzem-se na faculdade transmissiva que a acção comporta, sendo do interesse dos titulares das acções poder transmitir a sua participação, conseguindo, assim, a plena satisfação dos seus interesses – na perspectiva destes de que a acção é mais do que uma mera participação societária, sendo um título de investimento pronto a ser transformado em dinheiro se o titular assim o pretender.

A presente restrição à transmissibilidade das Acções visa proteger o interesse social nacional, evitando a penetração de terceiros estrangeiros na sociedade. No entanto, a sociedade não tem o poder de autorizar ou recusar o consentimento para a transmissão, limitando-se à possibilidade de verificar objectivamente o preenchimento dos requisitos estabelecidos para a transmissão das

Acções. Caso a transmissão não respeite os requisitos estabelecidos, pode ser recusado o seu registo. Assim, o risco associado à restrição de transmissibilidade das Acções pode apenas materializar-se na redução de liquidez das Acções no mercado bolsista, em função da procura que exista daqueles potenciais adquirentes que preencham os requisitos estabelecidos – neste caso, a nacionalidade moçambicana para as pessoas singulares ou o controlo efectivo último por nacionais moçambicanos para as pessoas colectivas.

#### 8.4.2. Factores de risco relacionados com a actividade da Entidade Oferente

O desenvolvimento da actividade da Entidade Oferente consubstancia-se, hoje, na produção e distribuição de energia eléctrica de origem hídrica, e encontra-se essencialmente exposta a riscos de conjuntura económica, operacionais, comerciais e cambiais, que passamos a detalhar.

##### Riscos associados à conjuntura económica

A situação financeira e os resultados da Entidade Oferente encontram-se dependentes da evolução futura da economia sul-africana e da economia moçambicana, sendo afectados nomeadamente pelas respectivas conjunturas económicas. Na medida em que a actividade da HCB é essencialmente desenvolvida em Moçambique mas com uma significativa proporção da sua produção dirigida ao mercado sul-africano (e em particular à ESKOM), esta está exposta à evolução da economia sul-africana, apesar do aumento da importância das operações domésticas, mas também à própria economia moçambicana. Como tal, a evolução da actividade económica na África do Sul e em Moçambique, que, por sua vez, são afectadas pelos acontecimentos políticos e económicos a nível doméstico e internacional, continua a ser determinante para o desempenho da Entidade Oferente e para a respectiva capacidade em cumprir com as suas metas e objectivos. Com efeito, um enfraquecimento da economia sul-africana pode ter um efeito material na situação financeira da Entidade Oferente, na qualidade do *cash flow* gerado e nos resultados das suas operações.

##### Riscos decorrentes de revisões de *rating* da República da África do Sul, bem como do principal cliente (ESKOM), e da República de Moçambique

#### **ESKOM**

A HCB tem acompanhado com particular atenção os desenvolvimentos ocorridos na África do Sul, bem como a evolução das notações de *rating* de longo-prazo emitidas pela Fitch. Presentemente, a ESKOM está graduada para emissões de longo prazo com um *rating* BB- (revelador de uma maior propensão a impactar efeitos decorrente da economia sul-africana). No plano nacional (sul-africano), a ESKOM está também graduada para emissões de dívida em Rands de longo prazo com um *rating* A (notação reveladora de possíveis impactos derivados da economia nacional) e no curto prazo com um *rating* F1 (notação de melhor qualidade, que indica a forte capacidade da empresa em cumprir com as suas obrigações financeiras).

#### **Economia Sul-Africana**

Estes *ratings* estão em linha com as notações de *rating* da Fitch atribuídas à África do Sul, de BB+, com um *outlook* estável. A ESKOM, excepcionando-se a dívida garantida pelo Estado Sul-Africano,



mantém-se, desde Janeiro de 2018, sob *Rating Watch Negative*.

A validade das posições divulgadas pela Fitch é também reconhecida pela ESKOM, sendo frequentemente divulgado o impacto positivo das medidas implementadas pela sua Administração, quer no processo da sua reestruturação, quer no processo de angariação de liquidez.

### **Economia Moçambicana**

A economia Moçambicana estabilizou nos últimos trimestres depois de um período de grande volatilidade que se seguiu à divulgação das vulgarmente conhecidas dívidas ocultas há dois anos e que levou a um forte abrandamento económico no país. Os últimos dados revelaram que a actividade económica cresceu 3,2% em termos homólogos no 3T18. Contudo, ficou abaixo da média trimestral de 4,6% nos últimos quatro anos. Os últimos dados evidenciam também que o crescimento económico foi suportado pelos sectores mineiros, agrícola, retalho e manufactureiro.

Passos importantes foram dados no sentido de resolver a actual situação de incumprimento do país, tendo sido anunciado um acordo com credores para reestruturar a Eurobond de US\$726,5 milhões com maturidade de 2023.

Riscos específicos da actividade desenvolvida pela HCB, aos quais este se encontra directamente exposta a riscos hidrológicos, tecnológicos, comerciais e cambiais

### **Riscos hidrológicos**

Sendo a água a principal matéria-prima para a produção de energia e estando a barragem localizada à jusante de outras barragens no rio Zambeze, a HCB enfrenta também o risco hidrológico. Para fazer face a este risco a HCB está em permanente contacto e coordenação com as operadoras de barragens e entidades de gestão dos recursos hídricos a montante de modo a assegurar as afluências necessárias para produção de energia para o cumprimento dos seus contratos comerciais. O Comité de Técnico de Operação Conjunta (com a sigla JOTC em inglês), que congrega as entidades relevantes (operadoras de barragens e entidades gestoras dos recursos hídricos) do Zimbábue, Zâmbia e Moçambique é a principal plataforma de coordenação para a utilização racional e equitativo das águas do Zambeze através do qual se assegura fluidez na troca de informação hidrológica e operação das barragens.

### **Riscos tecnológicos e de obsolescência**

A tecnologia utilizada na barragem está assente em equipamentos instalados nos anos 70. No entanto, a empresa tem implementado (i) um plano de monitorização técnica trimestral com recurso a um consultor técnico de reputada competência (Manitoba Hydro Internacional), (ii) um plano de investimento contínuo, que garante a manutenção de uma infra-estrutura técnica dentro dos melhores *standards* e parâmetros internacionais, e (iii) possui um plano de seguro multirrisco (melhor detalhado abaixo).

Por outro lado, tem também sido concretizada uma política de investimentos bastante criteriosa, com reposição de diversos equipamentos e componentes, garantindo a manutenção de uma operação sem instabilidades técnicas relevantes.

As leituras do factor de capacidade de geração (*Generation Availability Factor*) efectuadas durante o



primeiro trimestre de 2018 revelam um desempenho de 86,72%, o que compara com a média internacional para infra-estruturas do mesmo tipo de 91,02%.

#### **Risco resultante da excessiva exposição da base de clientes à ESKOM**

Um outro factor de risco também relevante é a concentração de exposição comercial a um só cliente – ESKOM. Esta concentração resulta de uma exposição média de vendas em torno dos 70%, sendo portanto fulcral a sua monitorização como garante das responsabilidades assumidas.

#### **Risco cambial**

Outro risco presente é o risco cambial. Quer os contratos de fornecimento de potência celebrados com a ESKOM, quer os contratos celebrados com a ZESA, são pagos em Rands e denominados por uma tarifa também expressa em Rands. Os contratos celebrados com a EDM estão denominados em Rands e são pagos em meticais.

Por outro lado, as despesas conexas com investimento de manutenção ou reposição técnica são normalmente suportadas em Dólares Norte-Americanos e Euros. As despesas correntes em meticais, Dólares, Euros e Rands.

É, portanto, expectável a ocorrência de variações, mais ou menos significativas, em sequência da exposição a estas moedas, com particular materialidade no caso dos Rands. No entanto, o mecanismo de cálculo da tarifa com a ESKOM mitiga de certa forma as variações do Rand contra o Dólar e contra o Euro, sendo esse efeito particularmente ajustado aquando da revisão de tarifa.

#### **Política de Seguros**

Desde 2007 a HCB tem vindo a implementar um programa exaustivo de Gestão do Seguro Multirrisco, envolvendo um sindicato de seguradoras internacionais com elevada reputação (Rating AAA, nomeadamente Axa, Zurich, Munich Re), bem como de *brokers* e consultoras especializadas, igualmente com credenciais amplamente reconhecidas a nível internacional.

No âmbito deste programa de seguros, a empresa tem assegurados vários riscos, com destaque para os riscos sobre os activos do aparelho electroprodutor (a barragem, a central e a subestação) e o risco de interrupção de negócios, o que lhe confere um nível considerável de conforto.

Neste contexto, a empresa tem sido sujeita a visitas anuais de especialistas em risco representando as seguradoras e a *broker*, com o objectivo de observarem *in loco* o grau de implementação do conjunto de medidas de mitigação de risco emitidas anualmente nos relatórios dos mesmos. De referir que, seguindo as recomendações de mitigação de riscos referenciadas no relatório de seguros sobre a infra-estrutura, a HCB tem um grau de implementação das medidas de mitigação de risco de cerca de 80%, estando os restantes 20% na fase de implementação, facto que revela o elevado grau de comprometimento da HCB face ao programa de mitigação de riscos e do programa de seguros no seu todo. Dos projectos completos que perfazem os cerca de 80% do grau de implementação, destacam-se: a reabilitação dos Descarregadores, Projecto de Combate ao Incêndios nos Transformadores, Projecto de aspersão automática nos Transformadores, Projecto de exaustão de Fumos na caverna (central), Projecto de Análise e catalogação de Gases Online, entre outros.

Este compromisso da HCB tem sido significativamente apreciado por parte das seguradoras e outros *stakeholders* que classificam por exemplo o mecanismo de mitigação do risco de propagação do



incêndio como “acima da média do mercado”. Adicionalmente o nível de comprometimento na implementação das recomendações das seguradoras levou a uma redução dos prémios de seguros em cerca de 35%, entre a data de Reversão do empreendimento e 2018.

Em termos de segurança, foi recentemente reforçado o sistema de CCTV, sistemas de acesso e de alarme nas subestações do Songo e Matambo e na central de geração. A avaliação feita revela também uma exposição ao cibercrime muito reduzida.

A infra-estrutura da barragem foi sujeita a inspeção periódica (5 anos) em Fevereiro de 2017 pela empresa Tractebel Engineering, embora existam recomendações de trabalhos menores a concretizar, não foram levantadas questões de maior relevância.

A última avaliação dos activos, englobando a infra-estrutura, equipamentos técnicos e subestações e excepcionando-se as linhas de transporte de corrente, concretizada em Outubro de 2018 revela um valor total de 1.966 M USD dos quais 63,6% estão cobertos por apólices de seguros.

A parte não coberta corresponde às linhas de transporte propriedade da HCB, excepcionando-se o primeiro km após a unidade de geração e após a subestação do Songo.

Importa ainda referir que a empresa não reporta incidentes / prejuízos cobertos por apólice de seguros, desde 2011.

Para além do Programa de Seguros Multirrisco, a empresa também implementa um programa exaustivo de seguros domésticos, cobrindo o seu parque automóvel, equipamentos, acidentes de trabalho dos seus colaboradores, transporte das suas mercadorias, entre outros.



## 9. Composição dos Órgãos Sociais

### 9.1. Indicação das pessoas, singulares ou colectivas, que constituem os Órgãos Sociais

A HCB tem três órgãos sociais, nomeadamente, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Adicionalmente, existe uma Comissão Executiva composta por membros executivos do Conselho de Administração.

A composição dos órgãos sociais é a seguinte:

Órgão social	Membros Executivos	Membros não- executivos
Mesa da Assembleia Geral	Marta Luísa Sales Lucas Mathe (1ª Secretária) Marta Loureiro de Almeida Afonso Gamboa (2ª Secretária) José Dias Loureiro (Presidente) João Faria Conceição (Vice-Presidente)	
Conselho de Administração	Pedro Conceição Couto (Presidente do Conselho de Administração) Manuel Ferreira de Sousa Gameiro Moisés Machava Adriano Jonas Francisco Itai Meque	Manuel Jorge Tomé Inácio José dos Santos João Faria Conceição
Conselho Fiscal	Castro Almeida Sanfins Namuaca (Presidente) Paulo Nhantumbo Brígida Isabel Martins Rodrigues Palma Cardoso	

### 9.2. Indicação dos eventuais representantes do Estado nos Órgãos Sociais

Todos os membros são representantes do Estado Moçambicano, com a excepção da Sra. Marta Gamboa, a Sra. Brígida Cardoso e o Sr. João Faria Conceição, em representação da REN.

